



## SENADO FEDERAL

**Processo nº** 00200.002491/2026-14 (VOLUME 1)

**Assunto:** CREDENCIAMENTO AO SIS - GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ: 08.454.601/0001-86.

**Interessado:** SISAUDE - SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE

**Referência:** 00100.022410/2026

**Data da autuação:** 06/02/2026

**Nível de acesso:** OSTENSIVO



**SIGAD-SF**

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

# SENiC

## SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Helen Simone Gomes Melo
Unidade	SECRETARIA INTEGRADA DE SAÚDE (SISAUDE)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDENCIAMENTO AO SIS - GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ: 08.454.601/0001-86



SENADO FEDERAL

## ANEXO II

<b>MODELO DE CARTA-PROPOSTA</b>
---------------------------------

<b>Razão Social: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>	<b>CNPJ: 08.454.601/0001-86</b>
<b>Nome Fantasia: ESPAÇO PHYSIO</b>	<b>Inscrição Estadual:0748206400119</b>
<b>Endereço completo</b> Logradouro: CLN 316 BL A Ljs 23,25,53,57 CEP:70775-510  Complemento:	<b>Telefone:6139655552</b> <b>E-mail:faturamento@espacophysio.com</b> <b>Sítio institucional:www.espacophysio.com.br</b>
<b>Área de Atuação:</b> <input type="checkbox"/> HOSPITALAR, <input type="checkbox"/> DAY CLINIC; <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> AMBULATORIAL; <input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA; <input type="checkbox"/> SADTs; ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	<b>Especificação dos Serviços e Especialidades (pode anexar documentos à parte):</b> FISIOTERAPIA, RPG, PILATES  ACUPUNTURA FISIOTERAPIA PELVICA
<b>Representante Legal (nome conforme contrato social)</b> GUILHERME RAVAZZI MALULY	<b>CPF: 222.166.248-29</b>
<b>Responsável Técnico:</b> Nome: GUILHERME Registro no Conselho de Classe:61620-F CPF:222.166.248-29	<b>Registro na especialidade:</b> RG:279876415 - SSP/SP





## SENADO FEDERAL

<b>1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO</b>			
Nome	Registro no Conselho de Classe/Especialidade	CPF	
GUILHERME RAVAZZI MALULY	61620-F	222.166.248-29	
TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	58760-F	032.183.936-63	
ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR	51237-F	697.771.791-20	
RAFAELA DO NASCIMENTO BARROSO BRAGA	224151-F	048.984.341-77	
<b>2 PONTOS DE ATENDIMENTO</b>			
Endereço	Horário de atendimento	Telefone	Especialidades
CLN 316 BL A Ljs 23,25,53,57 – ASA NORTE	SEG A SEX 07:00 AS 20:00	61-3965-5552	FISIOTERAPIA, PILATES, RPG, ACUPUNTURA FISIOTERAPIA PELVICA
SHCS CL QD 201 BLOCO C LOJA 19 – ASA SUL	SEG A SEX 07:00 AS 20:00	61-3965-5552	FISIOTERAPIA, PILATES, RPG, ACUPUNTURA FISIOTERAPIA PELVICA
Q SHIS QI 09 BL A Ljs 104/105 – LAGO SUL	SEG A SEX 07:00 AS 20:00	61-3965-5552	FISIOTERAPIA, PILATES, RPG, FISIOTERAPIA PELVICA
Q CLNW 8/9 BL C Ljs 08 E 09 – NOROESTE	SEG A SEX 07:00 AS 20:00	61-3965-5552	FISIOTERAPIA, PILATES, RPG, ACUPUNTURA FISIOTERAPIA PELVICA

<b>3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES</b>
N/A





## SENADO FEDERAL

4 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS		
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência:2727-8	Conta corrente:25744-3

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS)





## SENADO FEDERAL

no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Edital de Credenciamento nº 01\_/2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas, bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

(Brasília, DF), 23/04/2026.

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY

GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:222  
16624829

Assinado de forma digital por  
GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.23 11:35:37 -03'00'





SENADO FEDERAL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86, estabelecida em CLN 316 BL A Ljs 23,25,530,57 – ASA NORTE, BRASÍLIA – DF – CEP 70775-510 **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, DF 27/04/2026

GUILEDME  
RAVRAZZI  
MALULY:22216  
624624829

Assinado de forma digital por GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.27 10:56:47 -03'00'

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86, estabelecida em CLN 316 BL A Ljs 23,25,53,57 – ASA NORTE, BRASÍLIA – DF – CEP 70775-510 por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Guilherme Ravazzi Maluly, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP, e do CPF nº 222.166.248-29, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília, DF 27/04/2026

**GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:2221  
6624829**

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.27  
10:56:09 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021**

A empresa, GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA CNPJ nº 08.454.601/0001-86 sediada em CLN 316 BL A Ljs 23,25,53,57 – ASA NORTE, BRASÍLIA – DF – CEP 70775-510 **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 27/04/2026

**GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:222  
16624829** Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.27  
10:55:48 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86, com logradouro C LN 316 BL A Ljs 23,25,53,57 – ASA NORTE, BRASÍLIA – DF – CEP 70775-510, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) GUILHERME RAVAZZI MALULY, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP e do CPF nº 222.166.248-29, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/24 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

**DECLARA**, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília, DF 27/04/2026

GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829

Assinado de forma digital  
por GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.27 10:56:26  
-03'00'

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86, sediada em CLN 316 BL A Ljs 23,25,53,57 – ASA NORTE, BRASÍLIA – DF – CEP 70775-510, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 27/04/2026

**GUILHERME  
E RAVAZZI  
MALULY:22  
216624829**

Assinado de forma  
digital por  
GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:222166248  
29  
Dados: 2026.04.27  
10:57:05 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

### RAZÃO SOCIAL

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

### ENDEREÇO COMPLETO

CLN 316 BLOCO A S N LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO, Nº - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP: 70775510

### REGISTRO NO CREFITO

RE-240-DF - Livro e Folha 001 e 120, inscrito em:  
25/07/2007

### CNPJ/CPF

08.454.601/0001-86

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA: 7H ÀS 21H.

## CORPO CLÍNICO

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

GUILHERME RAVAZZI MALULY

61620-F

### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

ANDREZA MENEZES DAS CHAGAS	269001-F
RAISSA GRINALDO CUSTODIO	322848-F
SILAS SOARES DA SILVA	273527-F
ANA FLAVIA RUBENICH MARINHO DE NORONHA	324913-F
ISABELA OSTERNE LOPES	395363-F
FAYZA RODRIGUES SOUZA	343949-F
TAYNAH QUEIROZ COSTA MATOS	253551-F
GLEICIANO DOS SANTOS PIEDADE	344990-F
AMANDA SANTANA DE CARVALHO	351105-F
ADILIO VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	150383-F
PEDRO HENRIQUE MEIRELES DE ASSUNCAO	247171-F
EMELY JESIVANE DE ANDRADE	262849-F
LOYANNA KELLY DE ALMEIDA CASTRO	275741-F
RICARDO MATHEUS CORREIA RODRIGUES	375916-F
MILENA MOREIRA DA SILVA	345449-F
REBECA BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA	323469-F
HAYNARA HAYARA MAGULAS PENHA	341854-F
ALAN SILVA TORRES	232258-F
BARBARA LUIZA ALVES DE QUEIROZ	376258-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

### CLÍNICA

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento desta DRF, válida até 01/06/2026

**IMPORTANTE**

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local acessível.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline> , informando o número de controle:

**0dad541d-48f2-41cc-ae06-3007a4b3d6be**



Emissão do Documento

18/06/2024 15:05:42

**DADOS DA EMPRESA**

Consulta por QR Code

**Nome da Empresa:**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

**Endereço do Empreendimento:**

QUADRA SHCN CL QD 316 BLOCO A, S/N, ASA NORTE, RA PLANO PILOTO, 70775-510, BRASILIA, LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO

**Número de Registro:**

53201372171

**CNPJ:**

08.454.601/0001-86

**Inscrição Estadual:****Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

**PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da Análise do Endereço:**

VIABILIDADE DEFERIDA, PÔR MEIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL NO PARECER TÉCNICO n.º 285/2024 - RA-PP/GAB/ASTEC COM REGISTRO NO PROCESSO SEI N.º: 00141-00001697/2024-06

**Área Utilizada (m²):**

160,0

**Área Total Edificação (m²):**

160,0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de**

Segunda-Feira

**Horário**

07:00h às 19:30h

Terça-Feira

07:00h às 19:30h

Quarta-Feira

07:00h às 19:30h

Quinta-feira

07:00h às 19:30h

Sexta-Feira

07:00h às 19:30h

Sábado

07:00h às 19:30h

**Atividade Principal**

- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da análise**

VIABILIDADE DEFERIDA, PÔR MEIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL NO PARECER

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código nGNTpP

Emissão do Documento

18/06/2024 15:05:42

8650-0/04 Atividades de fisioterapia

TÉCNICO n.º 285/2024 - RA-PP/GAB/ASTEC COM REGISTRO NO PROCESSO SEI Nº: 00141-00001697/2024-06

**Atividades Secundárias**

- 8690-9/03 Atividades de acupuntura

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da análise**

VIABILIDADE DEFERIDA, PÔR MEIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL NO PARECER TÉCNICO n.º 285/2024 - RA-PP/GAB/ASTEC COM REGISTRO NO PROCESSO SEI Nº: 00141-00001697/2024-06

- 8690-9/01 Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da análise**

VIABILIDADE DEFERIDA, PÔR MEIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL NO PARECER TÉCNICO n.º 285/2024 - RA-PP/GAB/ASTEC COM REGISTRO NO PROCESSO SEI Nº: 00141-00001697/2024-06

- 9313-1/00 Atividades de condicionamento fisico

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da análise**

VIABILIDADE DEFERIDA, PÔR MEIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL NO PARECER TÉCNICO n.º 285/2024 - RA-PP/GAB/ASTEC COM REGISTRO NO PROCESSO SEI Nº: 00141-00001697/2024-06

- 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional

**Restrições**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da análise**

VIABILIDADE DEFERIDA, PÔR MEIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FAVORÁVEL NO PARECER TÉCNICO n.º 285/2024 - RA-PP/GAB/ASTEC COM REGISTRO NO PROCESSO SEI Nº: 00141-00001697/2024-06

VENTVRIS VENTIS



Veja o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código nGNTpP

Emissão do Documento

18/06/2024 15:05:42

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES****VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	18/06/2027
8690-9/03	Atividades de acupuntura	18/06/2027
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	18/06/2027
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	18/06/2027
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	18/06/2027

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
8690-9/03	Atividades de acupuntura	18/06/2029
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	18/06/2029

**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código nGNTpP

Emissão do Documento

18/06/2024 15:05:42

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código nGNTpP

Emissão do Documento

18/06/2024 15:05:42

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

VENTVRIS VENTIS

Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código nGNTpP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIFICO para os devidos fins que, **Dr. GUILHERME RAVAZZI MALULY**, CPF n.: **222.166.248-29**, FISIOTERAPEUTA, CREFITO 11 n.: **61620-F**, assume a Responsabilidade Técnica na área da Fisioterapia da Empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **08.454.601/0001-86**.

E ainda, que a referida empresa está registrada nesta Autarquia Federal sob n.: **RE-240-DF** e quanto ao profissional, **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema de dados desta Autarquia Federal, que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO 11, executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos localizados.

**ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 22/07/2026.**

Brasília-DF, 23 de abril de 2026.

**MESSIAS RODRIGUES FERNANDES**  
Presidente do CREFITO 11



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:  
**0098621d-617c-4513-871e-9922a0abaf73**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



#### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

GUILHERME RAVAZZI MALULY

1ª HABILITAÇÃO

18/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/10/1981 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO

30/08/2024

4b VALIDADE

29/08/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

279876415 SSP SP

4d CPF

222.166.248-29

5 Nº REGISTRO

00992811329

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

WILIAM MALULY

JACI IVONE RAVAZZI MALULY



*Guilherme Ravazzi Maluly*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2835173267

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			29/08/2034		D1				
A1					BE				
B			29/08/2034		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

79156440761  
DF779970195

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

### DISTRITO FEDERAL



PROIBIDO PLASTIFICAR

2835173267

# Currículo Vitae

Guilherme Ravazzi Maluly

CREFITO N° 61620-F

SQN 316 BLOCO A APT 204 – Asa Norte

CEP: 70775-010

Contatos: 061-32016763 / 061 984059547

guimaluly@hotmail.com

## Formação Acadêmica

### Pós graduação

- Especialização em fisioterapia Traumo-Ortopédica (Universidade de Brasília – UNB).

Concluído em 12/2015

### Graduação

- Curso de fisioterapia – Universidade de Oeste Paulista - Presidente Prudente –SP.

Concluído em 12/2003

### Certificações

- Rehab Pilates – Physio Pilates/Polestar 2007.
- Formação em Reeducação Postural Global - Instituto Barreiros – Victoni.
- Formação em Quiropraxia – Instituto Brasileiro de Quiropraxia – IBRAQUI.

### Experiências Profissionais

- Ministrante do Curso Pilates para Idosos na Universidade do Oeste Paulista 09/2015.



- Ministrante do curso de Pilates para Parkinson 10/2015
- Fisioterapeuta e proprietário da Clínica Espaço Physio – Pilates e RPG.
- Ministrante da palestra de Reeducação Postural Global e Ergonomia – Ministério do Trabalho e Emprego.
- Ministrante da palestra de Reeducação Postural Global e Ergonomia – Caixa Econômica Federal.
- Fisioterapeuta de Ortopedia e Traumatologia e, Quiropraxia e RPG – Clínica Integrada de Brasília – FIB - 06/2004 à 07/2007.
- Fisioterapeuta de RPG – Centro Fisioterápico de RPG – 02/2005 à 04/2005.
- Fisioterapeuta de RPG – Clínica Fisioglobal – 06/2005 à 07/2005
- Fisioterapeuta de RPG e Ortopedia – CEB (Companhia Energia de Brasília) – 10/2004 à 04/2005.
- Fisioterapeuta Autônomo em Atendimento Domiciliar – Fisioterapia em Ortopedia e traumatológica, Neurologia, Respiratória e Reeducação Postural Global-RPG – 01/2004.
- Professor da Faculdade Cenacap – 08/2006 à 12/2006.

### **Pesquisa Científica**

- 2003 – Proposta de tratamento para Osteoporose de joelho no Idoso. Monografia de conclusão de curso de graduação – Universidade do Oeste Paulista – Presidente Prudente –SP.
- 2005 – Revisão Bibliográfica de Reconstrução de Ligamento Cruzado Anterior – Universidade de Brasília – UNB.

**GUILHERME RAVAZZI**  
**MALULY:229216624829**

Assinado de forma digital por  
 GUILHERME RAVAZZI  
 MALULY:2221662482

Dados: 2026.04.22  
 10:35:39 -03'00'

Brasília 22 de Abril de 2026.





# Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. U. 16/02/87

## Faculdade de Ciências da Saúde de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 19 de dezembro de 2003, confere o título de

## Fisioterapeuta

a **Guilherme Rabazzi Maluly**

RG n.º 27.987.641-5-SP

nacionalidade: Brasileira

nascido a 05 de outubro de 1981, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2003.

Reitor

REGINALDO PASSERO  
Pró-Reitor Administrativo

Pró-Reitor Acadêmico Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434

Diplomado



Curso : Fisioterapia

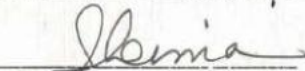
Reconhecimento: Portaria nº 254/84

D.C.U. de 14/06/1984.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE  
Faculdade de Ciências da Saúde de Presidente Prudente - SP

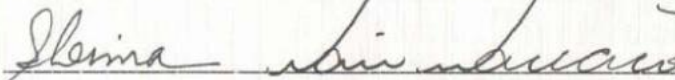
Guilherme Ravazzi Maluly

concluiu o curso de Fisioterapia

e colou grau em 19 / 12 / 2003, tendo seu diploma registrado no Livro nº 03 fis. nº 271, desta Faculdade.Em, 11 de março de 2004.
  
 Pró-Reitor Acadêmico

 Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima  
 Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434

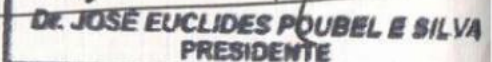
UNOESTE - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Diploma Registrado sob nº 19.327Livro R-036, Fis. 271Processo nº 957/2004, nos termos da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.Pres. Prudente, 24 abril 2004.


 Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima  
 Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434

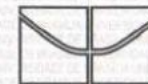
 NAIR MARQUES VACCARO  
 Chefe do Setor de Registro de Diploma

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e  
Terapia OcupacionalDiploma Registrado sob o nº 61620-FNo Livro nº 155 fis. 36 vEm, 18 de Janeiro de 2005
  
 DR. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA  
 PRESIDENTE

CREFITO - 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃONome: Guilherme Ravazzi MalulyInscrição nº 61620-FLivro 4-F-DF Fis. 004Em, 11 de fevereiro de 2005
  
 Dr. Eduardo Olívio Ravagnani  
 Presidente

**Certificado de  
Especialização**

**Universidade de Brasília**  
Diretoria de Administração Acadêmica

***Certificamos que Guilherme Ravazzi Maluly,***

***portador do documento de identificação 27987641-5 SP, nascido em 5 de outubro de 1981,***

***de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo,***


***concluiu o curso de especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédica,***

***da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 11 de março de 2005 a 16 de dezembro de 2005,***

***Carga Horária de 390 horas .***

***Brasília - DF, 2 de agosto de 2006***

***Certificado registrado sob o nº 127  
no livro nº 16 folha nº 26***

  
**Decano de pesquisa e pós-graduação**



**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO**

Reconhecido, com finalidade acadêmica, e registrado(a) sob o nº 2615, no livro nº 7 às fls. 101v em cumprimento ao disposto Art. 1º da Resolução COFFITO nº 207 de 17/08/2000.

Brasília - DF 18 de março de 2011

**Dr. ROBERTO MATTAR CEPEDA**  
PRESIDENTE

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO**

Nome: Guilherme Ravazzi Maluly  
FISIOTERAPEUTA

Cent. de Esp. conferido pelo COFFITO e registrado no COFFITO 11, conforme Resol. COFFITO nº 207/00.

Registro Nº 61.620 F

Livro F 04-DF Fls. 004

Em 18 de março de 2011

PRESIDENTE

*Marcio Martins Pimentel*  
Decano de Pesquisa e Pós Graduação  
Universidade de Brasília



# Reeducação Postural Global

pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular

RPG / RPA

## Certificado



Certificamos que Dr. (a) **Guilherme Rabazzi Maluly**

concluiu o método em Reeducação Postural Global pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular - RPG / RPA, ministrado pelos seus idealizadores Dr. Carlos Alberto Barreiros e Dr. Alexandre Victoni, com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas/aula, promovido pela Clínica Barreiros-Victoni e Clínica Victoni.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2004.

Dr. Carlos Alberto Barreiros  
Idealizador  
Ministrante

Dr. Alexandre Victoni  
Idealizador  
Ministrante



# Formação em Reeducação Postural Global Pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular (RPG / RPM)

## Conteúdo Programático

- Histórico das Cadeias Musculares (C.M.)
- Bases filosóficas e fisiológicas (mitos e verdades)
- Fisiologia e Neurofisiologia em C.M.
- Principais métodos de C.M.
- Sistemas ascendentes e descendentes das C.M.
- Diferenças e semelhanças entre os diversos métodos
- Avaliação morfofuncional e morfotipológicas
- Análise anátomo-biomecânica do tronco e cervical
  - Manobras miofasciais
  - Manobras articulares
  - Posturas analíticas
  - Posturas globais
- Análise anátomo-biomecânica dos membros superiores e inferiores
  - Trabalho de tensão e contra-tensão
  - Manobras miofasciais
  - Manobras articulares
  - Posturas analíticas
  - Posturas globais
- Correlação da RPG/RPM com a Homeopatia e Medicina Oriental Chinesa
- Análise anátomo - funcional
  - Crânio-sacro e sua correção
  - Visceras
- Órgãos internos
- Olhos e sua correlação com o tônus postural
- Manobras oculares
- ATM e sua correção
- Correlações com o sistema músculo esquelético
- Manobras de correção visceral e órgãos internos
- Posturas analíticas e pulsologia de D. Bois
- Posturologia respiratória
  - Análise anátomo-biomecânica do diafragma
  - Manobras de correção
  - Trabalho em posturas analíticas e globais
- Tratamento da dor
- Trabalho de mobilidade
- Trabalho de conscientização corporal e comportamental
- Técnicas especiais e complementares
- Reequilíbrio articular
- Reequilíbrio por tensão neural adversa
- Reequilíbrio dinâmico e trabalhos em grupo.
- Correlação entre o sistema músculo-esquelético e o aspecto neuropsicocomportamental
- Correlação da RPG/RPM com a globalização sócio-econômica e suas repercussões antropológicas

Conceito: \_\_\_\_\_

Ap.

*Carlos Alberto Barreiros*

Dr. Carlos Alberto Barreiros  
Idealizador  
Ministrante

*Alexandre Victoni*


Dr. Alexandre Victoni  
Idealizador  
Ministrante

Registro no livro: \_\_\_\_\_

2182



IDENTIDADE CIVIL  
 27987641-5 05/10/91 SSP/SP  
IDENTIDADE ELEITORAL  
 292299330183 0034/117 222166248-29  
NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL REGISTRO DO TÍTULO  
 OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS  
 Para fins de Registro e/ou Títulos Especiais  
 Assinatura do Portador  
 LE Nº 8048/78

Cartão de Identificação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO - CREDITO 61620F

NOME GUILHERME RAVAZZI MALULY

WILLIAM MALULY \*

FILIAÇÃO JACI EVONE RAVAZZI MALULY

PRES. PRUDENTE/SP 05/10/81

BRASÍLIA/DF 11/07/05

LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO

LE Nº 5098 - 07 DE 73  
 LE Nº 5198 - 11 DE 73

Assinatura do Presidente





SENADO FEDERAL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0002-67, estabelecida em SHCS CL QD 201 BLOCO C LOJA 19 CEP 70232-530, ASA SUL - DF **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, DF 22/04/2026

GUILHERME RAVAZZI MALULY

**GUILHERME RAVAZZI MALULY:22216624829**  
Assinado de forma digital por GUILHERME RAVAZZI MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.22 10:45:29 -03'00'





SENADO FEDERAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0002-67, estabelecida em SHCS CL QD 201 BLOCO C LOJA 19 CEP 70232-530, ASA SUL - DF por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Guilherme Ravazzi Maluly, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP, e do CPF nº 222.166.248-29, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília, DF 22/04/2026

\_\_\_\_\_  
GUILHERME RAVAZZI MALULY

**GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22  
216624829** Assinado de forma  
digital por  
GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:2221662482  
9  
Dados: 2026.04.22  
10:45:52 -03'00'





SENADO FEDERAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021**

A empresa, GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA CNPJ nº 08.454.601/0002-67 sediada em SHCS CL QD 201 BLOCO C LOJA 19 CEP 70232-530, ASA SUL - DF **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 22/04/2026

GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216  
624829

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.22  
10:46:13 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0002-67, com logradouro à SHCS CL QD 201 BLOCO C LOJA 19 CEP 70232-530, ASA SUL - DF, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) GUILHERME RAVAZZI MALULY, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP e do CPF nº 222.166.248-29, **DECLARAR A** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/24 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

**DECLARA**, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília, DF  
22/04/2026

**GUILHERME**  
**RAVAZZI**  
**MALULY:222**  
**16624829**

Assinado de forma digital por GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.04.22 10:46:31 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0002-67, CNPJ nº 08.454.601/0002-67, sediada em SHCS CL QD 201 BLOCO C LOJA 19 CEP 70232-530 ASA SUL - DF, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 22/04/2026



GUILHERME RAVAZZI MALULY

**GUILHERME RAVAZZI MALULY:229216624829**  
 Assinado de forma digital por GUILHERME RAVAZZI MALULY:22216624829  
 Dados: 2026.04.22 10:46:47 -03'00'



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

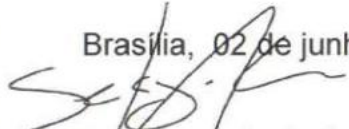
Nº **RE001840**

*Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região em, 02/06/2021 sob o Nº 6 às fls 114 do livro de Registro de Empresas, de acordo com a resolução COFFITO-37, de 23/04/1984.*

*A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade de Funcionamento (DRF).*

CLINICA  
 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
 CLS 201, S.N., BLOCO D, LOJA 19, PARTE A - ASA SUL  
 BRASILIA/DF

  
 Dra. Rosa Irlene Maria Serafim  
 Diretora-Secretária

Brasília, 02 de junho de 2021  
  
 Dr. Sergio Gomes de Andrade  
 Presidente

OBS: Afixar em local de livre acesso à fiscalização.



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

### RAZÃO SOCIAL

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

### ENDEREÇO COMPLETO

CLS 201 S.N. BLOCO D LOJA 19 PARTE A, Nº - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70232530

### REGISTRO NO CREFITO

RE001840 - Livro e Folha 6 e 114, inscrito em: 02/06/2021

### CNPJ/CPF

08.454.601/0002-67

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7H ÀS 20H.

## CORPO CLÍNICO

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

GUILHERME RAVAZZI MALULY

61620-F

### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

RAYCE CANDIDA GONCALVES	390069-F
SUZANA KELLY BRITO DE ARAUJO	325672-F
ISABELA OSTERNE LOPES	395363-F
EVELINE ANSELMO COUTO	57659-F
CAIARO PEREIRA DE MAGALHAES	407475-F
LAENNY FERNANDES DA SILVA	426512-F
ANA LUIZA GONCALVIS VELOSO	395882-F
ALINE DE OLIVEIRA SILVA	301785-F
TAYNAH QUEIROZ COSTA MATOS	253551-F
CAROLINA PIRES GALIMBERTI ANDRADE	38765-F
RAFAELA DO NASCIMENTO BARROSO BRAGA	224151-F
RICARDO MATHEUS CORREIA RODRIGUES	375916-F
ELIZAMA REIS PEREIRA DE MORAIS	430147-F
GABRIELLE NEVES GOMES DE OLIVEIRA	377962-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

### CLÍNICA

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento desta DRF, **válida até 01/06/2026**

### IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local acessível.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

**2cf701fa-3382-4089-a4c0-7bc84c783083**



Emissão do Documento

27/10/2025 09:44:41

**DADOS DA EMPRESA****Nome da Empresa:**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

**Endereço do Empreendimento:**

QUADRA SHCS CL QUADRA 201, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70232-530, BRASILIA, BLOCO C LOJA 19 PARTE A

**Número de Registro:**

53900413071

**CNPJ:**

08.454.601/0002-67

**Inscrição Estadual:**

0748206400208

**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

**Consulta por QR Code**

portalservicos.jucis.df.gov.br

**PARECER DA VIABILIDADE****Complemento da Análise do Endereço:**

VIABILIDADE DEFERIDA, DE ACORDO COMO PARÂMETRO NO ESTUDO REALIZADO E REGISTRADO NO PARECER TÉCNICO Nº 34/2023 SEDUH/SEGESP/SCUB/COGEB, NOTE TÉCNICA Nº 949/2023- RA-PP/GAB/ASTEC, DECISÃO Nº 15/2023 RA-PP/GAB/ASTEC, NO PROCESS: 00141-0003800/2022-82

**Área Utilizada (m²):**

40,0

**Área Total Edificação (m²):**

40,0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

07:00h às 19:00h

Terça-Feira

07:00h às 19:00h

Quarta-Feira

07:00h às 19:00h

Quinta-feira

07:00h às 19:00h

Sexta-Feira

07:00h às 19:00h

Sábado

07:00h às 19:00h

**Atividade Principal**

- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

**Atividades Secundárias**

- 8690-9/03 Atividades de acupuntura

Emissão do Documento

27/10/2025 09:44:41

- 8690-9/01 Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento fisico

## LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	17/05/2027
8690-9/03	Atividades de acupuntura	17/05/2027
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico	17/05/2027
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana	17/05/2027

## INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8690-9/03	Atividades de acupuntura	17/05/2029
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana	17/05/2029

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3LL8IE

Emissão do Documento

27/10/2025 09:44:41

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3LL8IE

Emissão do Documento

27/10/2025 09:44:41

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código 3LL8IE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## CERTIDÃO N.: 01964/2026

CERTIFICO para os devidos fins que, **Dr. GUILHERME RAVAZZI MALULY**, CPF n.: **222.166.248-29**, FISIOTERAPEUTA, CREFITO 11 n.: **61620-F**, assume a Responsabilidade Técnica na área da Fisioterapia da Empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **08.454.601/0002-67**.

E ainda, que a referida empresa está registrada nesta Autarquia Federal sob n.: **RE001840** e quanto ao profissional, **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema de dados desta Autarquia Federal, que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO 11, executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos localizados.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



#### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

GUILHERME RAVAZZI MALULY

1ª HABILITAÇÃO

18/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

05/10/1981 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO

30/08/2024

4b VALIDADE

29/08/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

279876415 SSP SP

4d CPF

222.166.248-29

5 Nº REGISTRO

00992811329

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

WILIAM MALULY

JACI IVONE RAVAZZI MALULY



*Guilherme Ravazzi Maluly*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			29/08/2034		D1				
A1					BE				
B			29/08/2034		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

79156440761  
DF779970195

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

### DISTRITO FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2835173267

PROIBIDO PLASTIFICAR

2835173267



# Currículo Vitae

Guilherme Ravazzi Maluly

CREFITO N° 61620-F

SQN 316 BLOCO A APT 204 – Asa Norte

CEP: 70775-010

Contatos: 061-32016763 / 061 984059547

guimaluly@hotmail.com

## Formação Acadêmica

### Pós graduação

- Especialização em fisioterapia Traumo-Ortopédica (Universidade de Brasília – UNB).

Concluído em 12/2015

### Graduação

- Curso de fisioterapia – Universidade de Oeste Paulista - Presidente Prudente –SP.

Concluído em 12/2003

### Certificações

- Rehab Pilates – Physio Pilates/Polestar 2007.
- Formação em Reeducação Postural Global - Instituto Barreiros – Victoni.
- Formação em Quiropraxia – Instituto Brasileiro de Quiropraxia – IBRAQUI.

### Experiências Profissionais

- Ministrante do Curso Pilates para Idosos na Universidade do Oeste Paulista 09/2015.



- Ministrante do curso de Pilates para Parkinson 10/2015
- Fisioterapeuta e proprietário da Clínica Espaço Physio – Pilates e RPG.
- Ministrante da palestra de Reeducação Postural Global e Ergonomia – Ministério do Trabalho e Emprego.
- Ministrante da palestra de Reeducação Postural Global e Ergonomia – Caixa Econômica Federal.
- Fisioterapeuta de Ortopedia e Traumatologia e, Quiropraxia e RPG – Clínica Integrada de Brasília – FIB - 06/2004 à 07/2007.
- Fisioterapeuta de RPG – Centro Fisioterápico de RPG – 02/2005 à 04/2005.
- Fisioterapeuta de RPG – Clínica Fisioglobal – 06/2005 à 07/2005
- Fisioterapeuta de RPG e Ortopedia – CEB (Companhia Energia de Brasília) – 10/2004 à 04/2005.
- Fisioterapeuta Autônomo em Atendimento Domiciliar – Fisioterapia em Ortopedia e traumatológica, Neurologia, Respiratória e Reeducação Postural Global-RPG – 01/2004.
- Professor da Faculdade Cenacap – 08/2006 à 12/2006.

### **Pesquisa Científica**

- 2003 – Proposta de tratamento para Osteoporose de joelho no Idoso. Monografia de conclusão de curso de graduação – Universidade do Oeste Paulista – Presidente Prudente –SP.
- 2005 – Revisão Bibliográfica de Reconstrução de Ligamento Cruzado Anterior – Universidade de Brasília – UNB.

**GUILHERME RAVAZZI**  
**MALULY:229216624829**  
 Assinado de forma digital por GUILHERME RAVAZZI MALULY:2221662482  
 Dados: 2026.04.22 10:35:39 -03'00'

Brasília 22 de Abril de 2026.





# Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria n.º 83/87 - D. O. U. 16/02/87

## Faculdade de Ciências da Saúde de Presidente Prudente

Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 19 de dezembro de 2003, confere o título de

## Fisioterapeuta

a **Guilherme Rabazzi Maluly**

RG n.º 27.987.641-5-SP

nacionalidade: Brasileira

nascido a 05 de outubro de 1981, natural do Estado de São Paulo e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2003.

Reitor

REGINALDO PASSERO  
Pró-Reitor Administrativo

Pró-Reitor Acadêmico Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434

Diplomado



Curso : Fisioterapia

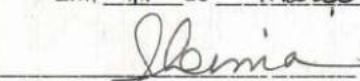
Reconhecimento: Portaria nº 254/84

D.C.U. de 14/06/1984.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE  
Faculdade de Ciências da Saúde de Presidente Prudente - SP

Guilherme Ravazzi Maluly

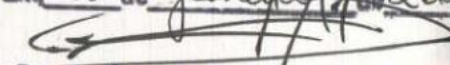
concluiu o curso de Fisioterapia

e colou grau em 19 / 12 / 2003, tendo seu diploma registrado no Livro nº 03 fis. nº 271, desta Faculdade.Em, 11 de março de 2004.
  
Pró-Reitor Acadêmico
Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434

UNOESTE - UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Diploma Registrado sob nº 19.327Livro R-036, Fis. 271Processo nº 957/2004, nos termos da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.Pres. Prudente, 24 abril 2004.
  
Ana Cardoso Maia de Oliveira Lima  
Pró-Reitor Acadêmico - RG 3.621.434
NAIR MARQUES VACCARO  
Chefe do Setor de Registro de Diploma

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e  
Terapia OcupacionalDiploma Registrado sob o nº 61620-FNo Livro nº 155 fis. 36 vEm, 18 de Janeiro de 2005
  
DR. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA  
PRESIDENTE

CREFITO - 11

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃONome: Guilherme Ravazzi MalulyInscrição nº 61620-FLivro 4-F-DF Fis. 004Em, 11 de fevereiro de 2005
  
Dr. Eduardo Olívio Ravagnani  
Presidente




POLESTAR PILATES®  
EDUCATION


IN ACCORDANCE WITH THE  
POLESTAR® PILATES EDUCATION ESSENTIALS FOR CERTIFICATION

*Guilherme Ravazzi Maluly*

IS HEREBY RECOGNIZED AS A

*Certified Practitioner of Pilates for Rehabilitation*

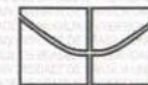
EFFECTIVE NOVEMBER 2007  
VALID THROUGH THE 31<sup>ST</sup> DAY OF DECEMBER 2012

  
Brent D. Anderson, PhD, PT, OCS  
President



*graduate*





**Certificado de  
Especialização**

**Universidade de Brasília**  
Diretoria de Administração Acadêmica

***Certificamos que Guilherme Ravazzi Maluly,***

***portador do documento de identificação 27987641-5 SP, nascido em 5 de outubro de 1981,***

***de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo,***


***concluiu o curso de especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédica,***

***da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 11 de março de 2005 a 16 de dezembro de 2005,***

***Carga Horária de 390 horas .***

***Brasília - DF, 2 de agosto de 2006***

***Certificado registrado sob o nº 127  
no livro nº 16 folha nº 26***

  
**Decano de pesquisa e pós-graduação**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO**

Reconhecido, com finalidade acadêmica, e registrado(a) sob o nº 2615, no livro nº 7 às fls. 1010 em cumprimento ao disposto Art. 1º da Resolução COFFITO nº 207 de 17/08/2000.

Brasília - DF 18 de março de 2011

**Dr. ROBERTO MATTAR CEPEDA**  
PRESIDENTE

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO**

Nome: Guilherme Ravazzi Maluly  
FISIOTERAPEUTA

Cent. de Exp. conferido pelo COFFITO e registrado no COFFITO 11, conforme Resol. COFFITO nº 207/00.

Registro Nº 61.620 F

Livro F 04-DF Fls. 004

Em 18 de março de 2011

PRESIDENTE

*Marcio Martins Pimentel*  
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Brasília



# Reeducação Postural Global

pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular

RPG / RPA

## Certificado



Certificamos que Dr. (a) **Guilherme Rabazzi Maluly** concluiu o método em Reeducação Postural Global pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular - RPG / RPA, ministrado pelos seus idealizadores Dr. Carlos Alberto Barreiros e Dr. Alexandre Victoni, com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas/aula, promovido pela Clínica Barreiros-Victoni e Clínica Victoni.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2004.

Dr. Carlos Alberto Barreiros  
Idealizador  
Ministrante

Dr. Alexandre Victoni  
Idealizador  
Ministrante



# Formação em Reeducação Postural Global Pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular (RPG / RPM)

## Conteúdo Programático

- Histórico das Cadeias Musculares (C.M.)
- Bases filosóficas e fisiológicas (mitos e verdades)
- Fisiologia e Neurofisiologia em C.M.
- Principais métodos de C.M.
- Sistemas ascendentes e descendentes das C.M.
- Diferenças e semelhanças entre os diversos métodos
- Avaliação morfofuncional e morfotológicas
- Análise anátomo-biomecânica do tronco e cervical
  - Manobras miofasciais
  - Manobras articulares
  - Posturas analíticas
  - Posturas globais
- Análise anátomo-biomecânica dos membros superiores e inferiores
  - Trabalho de tensão e contra-tensão
  - Manobras miofasciais
  - Manobras articulares
  - Posturas analíticas
  - Posturas globais
- Correlação da RPG/RPM com a Homeopatia e Medicina Oriental Chinesa
- Análise anátomo - funcional
  - Crânio-sacro e sua correção
  - Visceras
- Órgãos internos
- Olhos e sua correlação com o tônus postural
- Manobras oculares
- ATM e sua correção
- Correlações com o sistema músculo esquelético
- Manobras de correção visceral e órgãos internos
- Posturas analíticas e pulsologia de D. Bois
- Posturologia respiratória
  - Análise anátomo-biomecânica do diafragma
  - Manobras de correção
  - Trabalho em posturas analíticas e globais
- Tratamento da dor
- Trabalho de mobilidade
- Trabalho de conscientização corporal e comportamental
- Técnicas especiais e complementares
- Reequilíbrio articular
- Reequilíbrio por tensão neural adversa
- Reequilíbrio dinâmico e trabalhos em grupo.
- Correlação entre o sistema músculo-esquelético e o aspecto neuropsicocomportamental
- Correlação da RPG/RPM com a globalização sócio-econômica e suas repercussões antropológicas

Conceito: \_\_\_\_\_

Ap.

*Carlos Alberto Barreiros*

Dr. Carlos Alberto Barreiros  
Idealizador  
Ministrante

*Alexandre Victoni*

Dr. Alexandre Victoni  
Idealizador  
Ministrante

Registro no livro: \_\_\_\_\_

2182



## Currículo do Curso

### Grade Curricular

Fisiologia Oriental - Anatomia I	Prof. Espc. Márcia M. M. Luz Gonçalves	120
Fisiologia Oriental Aplc. a M. T. C. Neurofisiologia	Prof. Msc. Jean Luis de Souza	60
Fisiologia Oriental I - Fisiologia I	Prof. Espc. Márcia M. M. Luz Gonçalves	90
Anatomia Funcional na M. T. C. II Fisiologia Oriental II	Prof. Msc. Marcelo Marcos Medeiros Luz	120
Fisiologia Oriental III Etiopatogenia	Prof. Msc. Jean Luis de Souza	120
Semiologia na M. T. C. I Semiologia na M. T. C. II	Prof. Msc. Marcelo Marcos Medeiros Luz	120
Semiologia na M. T. C. III Semiologia na M. T. C. IV	Prof. Espc. Sirlei M. D. Tolles	120
Ambulatório I	Prof. Espc. Sirlei M. D. Tolles	120
Patologia I Ambulatório II	Prof. Msc. Jean Luis de Souza	120
Patologia II Microsistemas Acupuntura	Prof. Msc. Marcelo Marcos Medeiros Luz	90
Auricular Ambulatório III	Prof. Msc. Marcelo Marcos Medeiros Luz	90
Acupuntura e Psicologia Ambulatório IV	Prof. Dra. Fernanda L. Buiatti de Araujo	120
Microsistemas II Fioterapia/Dietética	Prof. Dra. Fernanda L. Buiatti de Araujo	120
Ambulatório V Legislação Ética e Higiene	Prof. Msc. Fernanda Giroto Ribeiro Luz	120
Metodologia da Pesquisa	Prof. Msc. Fernanda Giroto Ribeiro Luz	60
Ambulatório VI Saúde Pública	Prof. Espc. Márcia M. M. Luz Gonçalves	120

**Total Geral**

**1380 horas**

UNISAÚDE / CENTER FISIO - IMES

Setor Registro

Certificado registrado sob n. 706  
Livro 02 Folha 740.  
Em 08 de abril de 2009.

Secretaria Geral UNISAÚDE / IMES

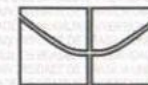
Coordenador de Ensino da  
UNISAÚDE / IMES  
Prof. Msc. Jean Luis de Souza

REGISTRO:

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF  
BEIRÃO DA  
BRASILIA, 01/04/2009  
AUTENTICAÇÃO  
CONFERE COM O ORIGINAL, VERSO E AVERSO, O AUTÊNTICO  
DIANTE DO T. V. DA LEI 8.935 DE 14/06/94, E  
CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

CONFIRMADO POR:  
SUBSTITUTOS  
Escrituras  
Autorizações  
MENDONÇA DOS SANTOS  
PEREIRA DE AZEVEDO  
VANILDA M. SANTOS FEITOSA

Tema do TCC: *"O uso da Acupuntura no tratamento da depressão"*  
Aprovação: *90*



**Certificado de  
Especialização**

**Universidade de Brasília**  
Diretoria de Administração Acadêmica

***Certificamos que Guilherme Ravazzi Maluly,***

***portador do documento de identificação 27987641-5 SP, nascido em 5 de outubro de 1981,***

***de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo,***


***concluiu o curso de especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédica,***

***da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no período de 11 de março de 2005 a 16 de dezembro de 2005,***

***Carga Horária de 390 horas .***

***Brasília - DF, 2 de agosto de 2006***

***Certificado registrado sob o nº 127  
no livro nº 16 folha nº 26***

  
**Decano de pesquisa e pós-graduação**



**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO**

Reconhecido, com finalidade acadêmica, e registrado(a) sob o nº 2615, no livro nº 7 às fls. 1010 em cumprimento ao disposto Art. 1º da Resolução COFFITO nº 207 de 17/08/2000.

Brasília - DF 18 de março de 2011

**Dr. ROBERTO MATTAR CEPEDA**  
PRESIDENTE

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO**

Nome: Guilherme Ravazzi Maluly  
FISIOTERAPEUTA

Cent. de Exp. conferido pelo COFFITO e registrado no COFFITO 11, conforme Resol. COFFITO nº 207/00.

Registro Nº 61.620 F

Livro F 04-DF Fls. 004

Em 18 de março de 2011

PRESIDENTE

*Marcio Martins Pimentel*  
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Brasília

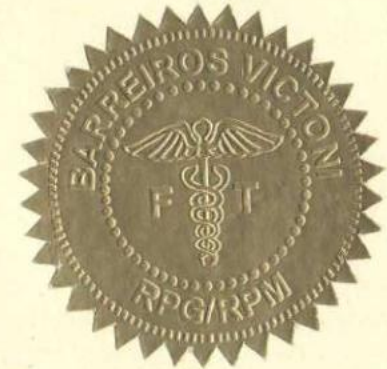


# Reeducação Postural Global

pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular

RPG / RPA

## Certificado



Certificamos que Dr. (a) **Guilherme Rabazzi Maluly** concluiu o método em Reeducação Postural Global pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular - RPG / RPA, ministrado pelos seus idealizadores Dr. Carlos Alberto Barreiros e Dr. Alexandre Victoni, com carga horária de 192 (cento e noventa e duas) horas/aula, promovido pela Clínica Barreiros-Victoni e Clínica Victoni.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2004.

Dr. Carlos Alberto Barreiros  
Idealizador  
Ministrante

Dr. Alexandre Victoni  
Idealizador  
Ministrante



# Formação em Reeducação Postural Global Pelo Reequilíbrio Proprioceptivo e Muscular (RPG / RPM)

## Conteúdo Programático

- Histórico das Cadeias Musculares (C.M.)
- Bases filosóficas e fisiológicas (mitos e verdades)
- Fisiologia e Neurofisiologia em C.M.
- Principais métodos de C.M.
- Sistemas ascendentes e descendentes das C.M.
- Diferenças e semelhanças entre os diversos métodos
- Avaliação morfofuncional e morfotológicas
- Análise anátomo-biomecânica do tronco e cervical
  - Manobras miofasciais
  - Manobras articulares
  - Posturas analíticas
  - Posturas globais
- Análise anátomo-biomecânica dos membros superiores e inferiores
  - Trabalho de tensão e contra-tensão
  - Manobras miofasciais
  - Manobras articulares
  - Posturas analíticas
  - Posturas globais
- Correlação da RPG/RPM com a Homeopatia e Medicina Oriental Chinesa
- Análise anátomo - funcional
  - Crânio-sacro e sua correção
  - Visceras
- Órgãos internos
- Olhos e sua correlação com o tônus postural
- Manobras oculares
- ATM e sua correção
- Correlações com o sistema músculo esquelético
- Manobras de correção visceral e órgãos internos
- Posturas analíticas e pulsologia de D. Bois
- Posturologia respiratória
  - Análise anátomo-biomecânica do diafragma
  - Manobras de correção
  - Trabalho em posturas analíticas e globais
- Tratamento da dor
- Trabalho de mobilidade
- Trabalho de conscientização corporal e comportamental
- Técnicas especiais e complementares
- Reequilíbrio articular
- Reequilíbrio por tensão neural adversa
- Reequilíbrio dinâmico e trabalhos em grupo.
- Correlação entre o sistema músculo-esquelético e o aspecto neuropsicocomportamental
- Correlação da RPG/RPM com a globalização sócio-econômica e suas repercussões antropológicas

Conceito: \_\_\_\_\_

Ap.

*Carlos Alberto Barreiros*

Dr. Carlos Alberto Barreiros  
Idealizador  
Ministrante

*Alexandre Victoni*

Dr. Alexandre Victoni  
Idealizador  
Ministrante

Registro no livro: \_\_\_\_\_

2182



IDENTIDADE CIVIL  
 27987641-5 05/10/91 SSP/SP  
IDENTIDADE ELEITORAL  
 292299330183 0034/117 222166248-29  
NUMERO CATEGORIA PROFISSÃO  
 OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS  
 Para Inscrição de Registro e/ou Título Profissional  
 Guilherme P. Maluly  
SIGNATURA DO PORTADOR  
 LE Nº 8048/77  
  
  
PECISSÃO

Cartão de Identificação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO - CREDITO 61620F

GUILHERME RAVAZZI MALULY

NOME WILLIAM MALULY

FUNÇÃO JACI IVONE RAVAZZI MALULY

PRES. PRUDENTE/SP 05/10/81

LOCAL DA INSCRIÇÃO BRASÍLIA/DF 11/02/05

LOCAL DA EMISSÃO

LE Nº 1056 - 07.02.75  
 LE Nº 5116 - 11.02.75

Eduardo Lavayen  
PRESENTE





SENADO FEDERAL

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0003-48, estabelecida em Q SHIS QI 9 BLOCO A S/N loja 04 – CEP 71625-171 – LAGO SUL – BRASÍLIA DF **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME  
RAVAZZIMALULY:2221662  
4829

Assinado de forma digital  
por GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
11:05:45 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0003-48, estabelecida em Q SHIS QI 9 BLOCO A S/N loja 04 – CEP 71625-171 – LAGO SUL – BRASÍLIA DF por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Guilherme Ravazzi Maluly, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP, e do CPF nº 222.166.248-29, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME  
RAVAZZI

MALULY:2221662  
4829

Assinado de forma digital  
por GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
11:06:17 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021**

A empresa, GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA CNPJ nº 08.454.601/0003-48 sediada em Q SHIS QI 9 BLOCO A S/N loja 04 – CEP 71625-171 – LAGO SUL – BRASÍLIA DF **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 08/05/2026

**GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:222  
16624829**

Assinado de forma digital por  
GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:2221662482  
9  
Dados: 2026.05.08  
11:06:41 -03'00'

\_\_\_\_\_  
GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0003-48, com Q SHIS QI 9 BLOCO A S/N loja 04 – CEP 71625-171 – LAGO SUL – BRASÍLIA DF, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) GUILHERME RAVAZZI MALULY, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP e do CPF nº 222.166.248-29, **DECLARA** que **examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital** e julgou-os suficientes para a elaboração da **Carta-Proposta**, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

**DECLARA**, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME  
E RAVAZZIAssinado de forma  
digital por  
GUILHERME  
RAVAZZIMALULY:22  
216624829MALULY:22216624  
829  
Dados: 2026.05.08  
11:07:09 -03'00'

---

 GUILHERME RAVAZZI MALULY




SENADO FEDERAL

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0003-48, sediada em Q SHIS QI 9 BLOCO A S/N loja 04 – CEP 71625-171 – LAGO SUL – BRASÍLIA DF **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 08/05/2026

**GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:222  
16624829**

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
11:07:38 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA**

**Nº RE002215**

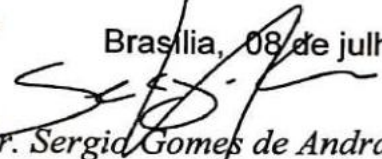
*Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região em, 08/07/2022 sob o Nº 7 às fls 101-V do livro de Registro de Empresas, de acordo com a resolução COFFITO-37, de 23/04/1984.*

*A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade de Funcionamento (DRF).*

CLINICA  
 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
 QD SHIS QI 9, BLOCO A, S/N., SLJ 5 - ST H I SUL  
 BRASILIA/DF

  
 Dra. Rqsa Irlene Maria Serafim  
 Diretora-Secretária

Brasília, 08 de julho de 2022

  
 Dr. Sergio Gomes de Andrade  
 Presidente

OBS: Afixar em local de livre acesso à fiscalização.





## CERTIDÃO Nº 06373/2026

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, REGISTRO DE EMPRESA, CREFITO 11 nº RE002215**, encontra-se habilitado(a) para o desempenho de suas atividades profissionais e que **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema do CREFITO 11, não apresentando pendências financeiras ou qualquer outro procedimento que o(a) desabone perante este Conselho.

**ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ DIA**  
**22/05/2026**

Brasília/DF, 22 de abril de 2026



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

**04f4bf46-b820-421d-84b7-f26c19f1570e**

Emissão do Documento

27/10/2025 09:45:24

**DADOS DA EMPRESA****Nome da Empresa:**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

**Endereço do Empreendimento:**

QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, RA LAGO SUL, 71625-171, BRASILIA, SLJ 05

**Número de Registro:**

53900423360

**CNPJ:**

08.454.601/0003-48

**Inscrição Estadual:**

0748206400380

**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

**Consulta por QR Code**

portalservicos.jucis.df.gov.br

**PARECER DA VIABILIDADE****Complemento da Análise do Endereço:**

LC 948/2019.

**Área Utilizada (m²):**

40,0

**Área Total Edificação (m²):**

40,0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

07:00h às 19:00h

Terça-Feira

07:00h às 19:00h

Quarta-Feira

07:00h às 19:00h

Quinta-feira

07:00h às 19:00h

Sexta-Feira

07:00h às 19:00h

Sábado

07:00h às 19:00h

**Atividade Principal**

- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

**Atividades Secundárias**

- 8690-9/03 Atividades de acupuntura
- 8690-9/01 Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana

Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código BMBQqK

Emissão do Documento

27/10/2025 09:45:24

- 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico
- 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional

## LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	17/05/2027
8690-9/03	Atividades de acupuntura	17/05/2027
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	17/05/2027
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana	17/05/2027
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	17/05/2027

## INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8690-9/03	Atividades de acupuntura	22/05/2029
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana	22/05/2029

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código BMBQqK

Emissão do Documento

27/10/2025 09:45:24

8690-9/01 Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana

8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código BMBQqK

Emissão do Documento

27/10/2025 09:45:24

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

<b>CNAE</b>	<b>Descrição</b>
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

VENTVRIS VENTIS



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código BMBQqK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



## CERTIDÃO N.: 02002/2026

CERTIFICO para os devidos fins que, **Dr. ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR, CPF n.: 697.771.791-20, FISIOTERAPEUTA, CREFITO 11 n.: 51237-F**, assume a Responsabilidade Técnica na área da Fisioterapia da Empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**, inscrita no CNPJ **08.454.601/0003-48**.

E ainda, que a referida empresa está registrada nesta Autarquia Federal sob n.: **RE002215** e quanto ao profissional, **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema de dados desta Autarquia Federal, que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO 11, executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos localizados.





## **Antonio Tavares da Silva Júnior**

---

Setor Habitacional Vicente Pires Rua 6 Condomínio 243 casa 24  
 Vicente Pires – Brasília/ DF  
 (61)9 8586 0010 (61) 3382 5118  
 tavaresfisio@gmail.com  
 44 anos Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado

---

### **Síntese de Qualificações:**

- Atuação na área gestão, com experiência na supervisão de equipes, como responsável técnico e gerencia administrativa;
- Captação e fidelização de clientes, análise de indicadores do mercado consumidor, acompanhamento e desenvolvimento de atividades de campo;
- Participação no atendimento de clientes no pré e pós atendimento, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- Análise das necessidades de ações promocionais captação novos clientes;
- Experiência na análise das necessidades dos clientes

### **Formação Acadêmica**

**Graduação em Fisioterapia(UNIPLAC)– concluída em 2001.**

**Pós-graduação em Acupuntura(CENTERFISIO-IMES)- concluída em 2001.**

**Formação profissional em PilatesRehab.(PHYSIO PILATES)-concluída em 2007.**

### **Idiomas**

Inglês – básico

### **Experiência Profissional**

**Fisioterapeuta /Acupunturista da clínica Espaço Physio, localizada SCLN 316 Bloco A, desde Outubro de 2017.**

**Projeto: Acupuntura na sua casa, atendimento domiciliar especializado em Acupuntura, desde Outubro de 2015.**

**Fisioterapeuta/Acupunturista, diretor clínico e responsável técnico na Espaço Equilibrium Clínica de Reabilitação Ltda. De janeiro de 2006 a julho de 2015.**

- Supervisão clínica e administrativa;
- Elaboração e execução de planos estratégicos de marketing;
- Gerencia de funcionários;
- Credenciamento junto a planos de saúde;
- Faturamento e acompanhamento de contratos com convênios;
- Negociação de honorários;

**Fisioterapeuta/Acupunturista, responsável pelo ambulatório de Acupuntura do Ministério da Justiça no espaço da GASJUS no Anexo II do Ministério da Justiça. Desde Fevereiro de 2011 a Novembro de 2012.**

- Responsável clínico pelo atendimento aos servidores do Ministério da Justiça.

**Fisioterapeuta/Acupunturista na Clínica Fisioterapia Integrada Brasília, localizada no SHLN Bloco M ED. Med .Center sala 160, Asa Norte- DF. Período de Março de 2002 a Outubro de 2009.**




- Responsável pelo atendimento ambulatorial da clínica.

**Professor adjunto ao Centerfísio-IMES no curso de Especialização em Acupuntura. Período: Agosto de 2001 à Novembro de 2004.**

- Elaboração e execução de aulas do curso de especialização em Acupuntura.

**Informática**

Conhecimentos em Pacote Office e Internet

Brasília 22 de Abril de 2026



 **Antonio Tavares da Silva Júnior**

**CPF:697.771.791-20**





União Educacional do Planalto Central

# Faculdade de Reabilitação do Planalto Central FARPLAC

O Diretor da  
Faculdade de Reabilitação do Planalto Central,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Fisioterapia em 18 de janeiro de 2002

confere o título de **Fisioterapeuta** a  
**ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR**

cédula de identidade n.º 1.536.685 P.P. D.F. de nacionalidade brasileira,  
natural do Distrito Federal nascido(a) a 30 de julho de 1978.

e outorga-lhe o presente **Diploma** para que possa gozar de todos os direitos e  
prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República Federativa do Brasil.

Brasília-D.F., 30 de abril de 2002.

Luiz Pedreira de S. Augusto  
Secretário

Antonio Tavares da Silva Junior  
Diplomado

Luiz Pedreira de S. Augusto  
Diretor





**CENTER FISIO - IMES**  
Instituto Mineiro de Estudos Sistêmicos

# Center Físio - IMES

## Instituto Mineiro de Estudos Sistêmicos



O Diretor da CENTER FISIO - IMES, com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social e de acordo com as Resoluções do Conselho nº 60/85, nº 97/88, nº 201/99, nº 219/00 e Portaria nº 05/07/2000, Certifica que:

Antônio Tavares da Silva Junior Concluiu o  
Curso de Especialização em Acupuntura

No período compreendido entre abril de 1999 à março de 2001,  
tendo cumprido todas as exigências contidas no programa.

Uberlândia, 10 de junho de 2001.

Dr. Jean Luis de Souza  
Diretor de Ensino do IMES  
Credito 11.805 F

Antônio Tavares da Silva Junior  
Titulado



# CURRÍCULO DO CURSO

Grade Curricular	Carga horária
Fisiologia Oriental - Anatomia I	45
Fisiologia Oriental Aplicada a M.T.C. - Neurofisiologia	30
Fisiologia Oriental I - Fisiologia I	45
Anatomia Funcional na M.T.C. II - Fisiologia Oriental II	45
Fisiologia Oriental III - Etiopatogenia	45
Semiologia na M.T.C. I - Semiologia M.T.C. II	60
Semiologia na M.T.C. III - Semiologia M.T.C. IV	
Ambulatório I	60
Patologia I - Ambulatório II	60
Patologia II - Microssistemas - Acupuntura Auricular	
Ambulatório III	45
Acupuntura e Psicologia - Ambulatório IV	45
Micro Sistemas II - Fitoterapia / Dietética	
Ambulatório V - Legislação Ética e Higiene	60
Metodologia da pesquisa Científica	60

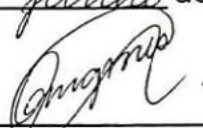
TOTAL GERAL

720 Horas

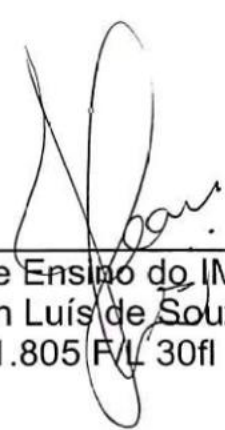
**Center Fisio - IMES**  
Instituto Mineiro de Estudos Sistemáticos

Setor Registro

Certificado registrado sob n. 003  
Livro 001 Folha 012  
Em 10 de junho de 2001

  
Secretaria Geral IMES

Assinatura

  
Diretor de Ensino do IMES  
Dr. Jean Luís de Souza  
Credito 11.805 F/L 30fl 128

**COFFITO**

Conselho Federal de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o n.º 51.237-F  
no livro n.º 129 às fls. 45  
Em, 07 de maio de 2003

  
Dr. Ruy Gallart de Menezes  
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4.ª REGIÃO

Nome: Dr. Antônio J. da Silva  
Junia

Fisioterapeuta

Certificado do curso de Acupuntura  
registrado no CREFITO-4 conforme seu  
supor CREFITO 219/2000

Registro n.º 51.237 F  
Livro F 03-DF Fls. 040  
Em 04 de 08 20 03

  
DR. HILDEBERTO LOPES DOS SANTOS  
Presidente

ANOTAÇÕES  
(a cargo do CREFITO)

TRANSFERIDO EXERCÍCIO

PROFISSIONAL PARA

JURISDIÇÃO - CREFITO - 11

Livro 030F Fis. 10

Em 22 / 09 / 2006:



IDENTIDADE CIVIL

1536685  
NÚMERO

6/2/1996  
DATA DA EMISSÃO

SSP/DF  
ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL

13542542003  
NÚMERO

0232/019  
CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

697771791-20  
INSCRIÇÃO NO CIC DO MF

*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LEI N° 9434/97



## Cartão de Identificação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREFITO

51237-F

ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR

NOME

ANTONIO TAVARES DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA

BRASILIA/DF

LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)

30/7/1978

DATA DO NASCIMENTO

BRASILIA/DF

LOCAL DA EMISSÃO

27/8/2010

DATA DA EMISSÃO

LEI N° 6266 - 07.05.75

LEI N° 6316 - 17.12.75



Presidente





SENADO FEDERAL

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0004-29, estabelecida em Q CLNW 8/9 BLOCO C loja 08 e 09 – CEP 70686-250 – NOROESTE – BRASÍLIA DF **DECLARA**, sob as penas da Lei, **não possuir em seu quadro** empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:2221662482  
9

Assinado de forma digital  
por GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08 10:58:12  
-03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0004-29, estabelecida em Q CLNW 8/9 BLOCO C loja 08 e 09 – CEP 70686-250 – NOROESTE – BRASÍLIA DF por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Guilherme Ravazzi Maluly, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP, e do CPF nº 222.166.248-29, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216  
624829

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
10:58:26 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021**

A empresa, GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA CNPJ nº 08.454.601/0004-29 sediada em Q CLNW 8/9 BLOCO C loja 08 e 09 – CEP 70686-250 – NOROESTE – BRASÍLIA DF **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216  
624829

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
10:58:38 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0004-29, com Q CLNW 8/9 BLOCO C loja 08 e 09 – CEP 70686-250 – NOROESTE – BRASÍLIA DF, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) GUILHERME RAVAZZI MALULY, portador(a) do RG nº 279876415, expedido por SSP/SP e do CPF nº 222.166.248-29, DECLARA que examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01 /2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital e julgou-os suficientes para a elaboração da Carta-Proposta, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília, DF 08/05/2026

GUILHERME  
RAV  
MAL  
4829

Assinado de forma digital  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
11:05:45 -03'00'

GUILHERME RAVAZZI MALULY





SENADO FEDERAL

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0004-29, sediada em Q CLNW 8/9 BLOCO C loja 08 e 09 – CEP 70686-250 – NOROESTE – BRASÍLIA DF **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília, DF 08/05/2026

**GUILHERME  
RAVAZZI  
MALULY:222  
16624829**

Assinado de forma  
digital por  
GUILHERME RAVAZZI  
MALULY:22216624829  
Dados: 2026.05.08  
10:59:04 -03'00'

---

GUILHERME RAVAZZI MALULY

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA**

**Nº RE002244**

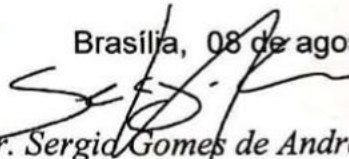
*Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região em, 08/08/2022 - sob o Nº 7 às fls 116 do livro de Registro de Empresas, de acordo com a resolução COFFITO-37, de 23/04/1984.*

*A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade de Funcionamento (DRF).*

CLINICA  
 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
 QD CLNW 8/9, S/N., BLOCO C, LOJA 8 - SETOR NOROESTE  
 BRASILIA/DF

  
 Dra. Rosa Irlene Maria Serafim  
 Diretora-Secretária

Brasília, 08 de agosto de 2022

  
 Dr. Sergio Gomes de Andrade  
 Presidente

OBS: Afixar em local de livre acesso à fiscalização.

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

### RAZÃO SOCIAL

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

### ENDEREÇO COMPLETO

QD CLNW 8 9 S N. BLOCO C LOJA B, Nº - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP: 70686250

### REGISTRO NO CREFITO

RE002244 - Livro e Folha 7 e 116, inscrito em: 08/08/2022

### CNPJ/CPF

08.454.601/0004-29

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA: 7H ÀS 20H.

## CORPO CLÍNICO

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR

51237-F

### RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

JESSICA MAGALHAES DA SILVA	326788-F
MARINA RODRIGUES GRANGES	368006-F
ANA LUIZA GONCALVIS VELOSO	395882-F
HAYNARA HAYARA MAGULAS PENHA	341854-F
GUSTAVO DOS SANTOS PISCELLI DE FRANCA	216410-F
EMILLY STEFANY MARQUES ALMEIDA	347131-F
CAMILA CARVALHO PEREIRA	376330-F
CAMILA NOVAES MIRANCOS	83941-F
IZABELA ARRUDA GOMES	349126-F
MILENA BAHIA AUSTRIACO	386841-F

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

**CLÍNICA**

Ressalvamos as Ocorrências de Alterações na Responsabilidade Técnica ou Horário de Funcionamento desta DRF, válida até 01/06/2026

### IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local acessível.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

**c6dedf4b-5f9b-48f0-9891-80a78f14a73a**



Emissão do Documento

27/10/2025 09:46:30

**DADOS DA EMPRESA****Nome da Empresa:**

GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

**Endereço do Empreendimento:**QUADRA SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C, S/N, SETOR NOROESTE, RA  
PLANO PILOTO, 70686-250, BRASILIA, LOJA 08 ASA NORTE**Número de Registro:**

53900424471

**CNPJ:**

08.454.601/0004-29

**Inscrição Estadual:**

0748206400461

**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Porte da Empresa:**

MICROEMPRESA

MEI: NÃO

**Consulta por QR Code**

portalservicos.jucis.df.gov.br

**PARECER DA VIABILIDADE****Restrições:**

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, conforme recurso administrativo. Verifique o campo complemento.

**Complemento da Análise do Endereço:**

VIABILIDADE DEFERIDA POR MEIO DE RECURSO PARECER FAVORÁVEL Parecer Técnico n.º 601/2022 - RA-PP/GAB/ASTEC REGISTRADO NO PROCESSO SEI Nº: 00141-00004367/2021-11

**Área Utilizada (m²):**

60,0

**Área Total Edificação (m²):**

60,0

**Utiliza área Pública:** Sim  Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:** Sim  Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

07:00h às 19:00h

Terça-Feira

07:00h às 19:00h

Quarta-Feira

07:00h às 19:00h

Quinta-feira

07:00h às 19:00h

Sexta-Feira

07:00h às 19:00h

Sábado

07:00h às 19:00h

**Atividade Principal**

- 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

**Atividades Secundárias**Acesse o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ek3ieK

**Emissão do Documento**

27/10/2025 09:46:30

- 8690-9/03 Atividades de acupuntura
- 8690-9/01 Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana
- 9313-1/00 Atividades de condicionamento fisico
- 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional

## LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	17/05/2027
8690-9/03	Atividades de acupuntura	17/05/2027
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico	17/05/2027
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana	17/05/2027
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	17/05/2027

## INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

### Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8690-9/03	Atividades de acupuntura	22/05/2029
8690-9/01	Atividades de praticas integrativas e complementares em saude humana	22/05/2029

### Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
9313-1/00	Atividades de condicionamento fisico
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

VENTVRIS VENTIS


 Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ek3ieK

Emissão do Documento

27/10/2025 09:46:30

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ek3ieK

Emissão do Documento

27/10/2025 09:46:30

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC****Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8690-9/03	Atividades de acupuntura
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional



Verifique o certificado no site <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/licenciamento-web> informando o CNPJ e o código Ek3ieK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CERTIFICO para os devidos fins que, **Dr. ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR, CPF n.: 697.771.791-20, FISIOTERAPEUTA, CREFITO 11 n.: 51237-F**, assume a Responsabilidade Técnica na área da Fisioterapia da Empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29**.

E ainda, que a referida empresa está registrada nesta Autarquia Federal sob n.: **RE002244** e quanto ao profissional, **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema de dados desta Autarquia Federal, que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO 11, executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos localizados.

**ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 06/05/2026.**

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2026.

**MESSIAS RODRIGUES FERNANDES**  
Presidente do CREFITO 11



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://crefito-11.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:  
**e8acfee2-3350-490d-9d08-e16d09fbd3cb**





## **Antonio Tavares da Silva Júnior**

---

Setor Habitacional Vicente Pires Rua 6 Condomínio 243 casa 24  
 Vicente Pires – Brasília/ DF  
 (61)9 8586 0010 (61) 3382 5118  
 tavaresfisio@gmail.com  
 44 anos Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: casado

---

### **Síntese de Qualificações:**

- Atuação na área gestão, com experiência na supervisão de equipes, como responsável técnico e gerencia administrativa;
- Captação e fidelização de clientes, análise de indicadores do mercado consumidor, acompanhamento e desenvolvimento de atividades de campo;
- Participação no atendimento de clientes no pré e pós atendimento, esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas.
- Análise das necessidades de ações promocionais captação novos clientes;
- Experiência na análise das necessidades dos clientes

### **Formação Acadêmica**

**Graduação em Fisioterapia(UNIPLAC)– concluída em 2001.**

**Pós-graduação em Acupuntura(CENTERFISIO-IMES)- concluída em 2001.**

**Formação profissional em PilatesRehab.(PHYSIO PILATES)-concluída em 2007.**

### **Idiomas**

Inglês – básico

### **Experiência Profissional**

**Fisioterapeuta /Acupunturista da clínica Espaço Physio, localizada SCLN 316 Bloco A, desde Outubro de 2017.**

**Projeto: Acupuntura na sua casa, atendimento domiciliar especializado em Acupuntura, desde Outubro de 2015.**

**Fisioterapeuta/Acupunturista, diretor clínico e responsável técnico na Espaço Equilibrium Clínica de Reabilitação Ltda. De janeiro de 2006 a julho de 2015.**

- Supervisão clínica e administrativa;
- Elaboração e execução de planos estratégicos de marketing;
- Gerencia de funcionários;
- Credenciamento junto a planos de saúde;
- Faturamento e acompanhamento de contratos com convênios;
- Negociação de honorários;

**Fisioterapeuta/Acupunturista, responsável pelo ambulatório de Acupuntura do Ministério da Justiça no espaço da GASJUS no Anexo II do Ministério da Justiça. Desde Fevereiro de 2011 a Novembro de 2012.**

- Responsável clínico pelo atendimento aos servidores do Ministério da Justiça.

**Fisioterapeuta/Acupunturista na Clínica Fisioterapia Integrada Brasília, localizada no SHLN Bloco M ED. Med .Center sala 160, Asa Norte- DF. Período de Março de 2002 a Outubro de 2009.**




- Responsável pelo atendimento ambulatorial da clínica.

**Professor adjunto ao Centerfísio-IMES no curso de Especialização em Acupuntura. Período: Agosto de 2001 à Novembro de 2004.**


- Elaboração e execução de aulas do curso de especialização em Acupuntura.

**Informática**

Conhecimentos em Pacote Office e Internet

Brasília 22 de Abril de 2026



 **Antonio Tavares da Silva Júnior**

**CPF:697.771.791-20**





União Educacional do Planalto Central

# Faculdade de Reabilitação do Planalto Central FARPLAC

O Diretor da  
Faculdade de Reabilitação do Planalto Central,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do  
Curso de Fisioterapia em 18 de janeiro de 2002

confere o título de **Fisioterapeuta** a  
**ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR**

cédula de identidade n.º 1.536.685 P.P. D.F. de nacionalidade brasileira,  
natural do Distrito Federal nascido(a) a 30 de julho de 1978.

e outorga-lhe o presente **Diploma** para que possa gozar de todos os direitos e  
prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República Federativa do Brasil.

Brasília-D.F., 30 de abril de 2002.

Luiz Pedreira de S. Augusto  
Secretário

Antonio T. da Silva Junior  
Diplomado

Luiz Pedreira de S. Augusto  
Diretor





**CENTER FISIO - IMES**  
Instituto Mineiro de Estudos Sistêmicos

# Center Físio - IMES

## Instituto Mineiro de Estudos Sistêmicos



O Diretor da CENTER FISIO - IMES, com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social e de acordo com as Resoluções do Conselho nº 60/85, nº 97/88, nº 201/99, nº 219/00 e Portaria nº 05/07/2000, Certifica que:

Antônio Tavares da Silva Junior Concluiu o  
Curso de Especialização em Acupuntura

No período compreendido entre abril de 1999 à março de 2001,  
tendo cumprido todas as exigências contidas no programa.

Uberlândia, 10 de junho de 2001.

Dr. Jean Luis de Souza  
Diretor de Ensino do IMES  
Credito 11.805 F

Antônio Tavares da Silva Junior  
Titulado



# CURRÍCULO DO CURSO

Grade Curricular	Carga horária
Fisiologia Oriental - Anatomia I	45
Fisiologia Oriental Aplicada a M.T.C. - Neurofisiologia	30
Fisiologia Oriental I - Fisiologia I	45
Anatomia Funcional na M.T.C. II - Fisiologia Oriental II	45
Fisiologia Oriental III - Etiopatogenia	45
Semiologia na M.T.C. I - Semiologia M.T.C. II	60
Semiologia na M.T.C. III - Semiologia M.T.C. IV	
Ambulatório I	60
Patologia I - Ambulatório II	60
Patologia II - Microssistemas - Acupuntura Auricular	
Ambulatório III	45
Acupuntura e Psicologia - Ambulatório IV	45
Micro Sistemas II - Fitoterapia / Dietética	
Ambulatório V - Legislação Ética e Higiene	60
Metodologia da pesquisa Científica	60

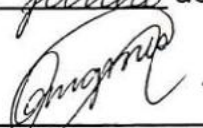
TOTAL GERAL

720 Horas

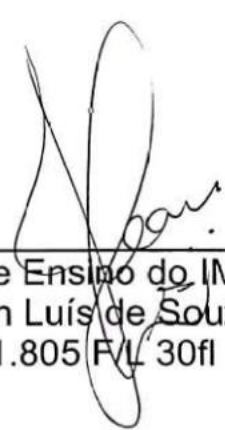
**Center Fisio - IMES**  
Instituto Mineiro de Estudos Sistemáticos

Setor Registro

Certificado registrado sob n. 003  
Livro 001 Folha 012  
Em 10 de junho de 2001

  
Secretaria Geral IMES

Assinatura

  
Diretor de Ensino do IMES  
Dr. Jean Luís de Souza  
Credito 11.805 F/L 30fl 128

## COFIFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o n.º 51.237-F  
no livro n.º 129 às fls. 45  
Em, 07 de maio de 2003

  
Dr. Ruy Gallart de Menezes  
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4.ª REGIÃO

Nome Dr. Antônio J. da Silva  
Junia

Fisioterapeuta

Certificado do curso de Acupuntura  
registrado no CREFITO-4 conforme seu  
supor CREFITO 219/2000

Registro n.º 51.237 F  
Livro F 03-DF Fls. 040  
Em 04 de 08 de 2003

  
DR. HILDEBERTO LOPES DOS SANTOS  
Presidente

ANOTAÇÕES  
(a cargo do CREFITO)

TRANSFERIDO EXERCÍCIO

PROFISSIONAL PARA

JURISDIÇÃO - CREFITO - 11

Livro 030F Fis. 10

Em 22 / 09 / 2006:



IDENTIDADE CIVIL

1536685

NÚMERO

6/2/1996

DATA DA EMISSÃO

SSP/DF

ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL

13542542003

NÚMERO

0232/019

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA

697771791-20

INSCRIÇÃO NO CIC DO MF

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI N° 9434/97



## Cartão de Identificação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREFITO

51237-F

ANTONIO TAVARES DA SILVA JUNIOR

NOME

ANTONIO TAVARES DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA DA PAZ DOS SANTOS SILVA

BRASILIA/DF

LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)

30/7/1978

DATA DO NASCIMENTO

BRASILIA/DF

LOCAL DA EMISSÃO

27/8/2010

DATA DA EMISSÃO

LEI N° 6266 - 07.05.75

LEI N° 6316 - 17.12.75



Presidente



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**Ofício nº 107/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 6 de março de 2026.

**Assunto:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

**Senhor Coordenador em exercício,**

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024<sup>1</sup>**, Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA – CNPJ 08.454.601/0001-86**, conforme disposto nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail ([cocdir@senado.leg.br](mailto:cocdir@senado.leg.br)) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na “**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**” datada de 14/01/2026 (**Anexo 2, p. 3-5**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da instituição (**Anexo 2, p. 4-5**) e no documento que identifica o representante legal da sociedade, o senhor **GUILHERME RAVAZZI MALULY** (**Anexo 2, p. 10**).
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio do Relatório emitido pelo SICAF e de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-5**): RFB/PGFN com validade até **28/04/2026**; FGTS com validade até **16/03/2026**; trabalhista com validade até **01/06/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, certidão apresentada pela interessada, **emitida em 06/02/2026 e validada em 05/03/2026** por este

<sup>1</sup> Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 05/03/2026.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

SEECON/COCDIR, com validade até **07/05/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 05/03/2026 (Anexo 3, p. 6)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 7**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 8**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **04/04/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 9**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do **Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**ROBERTA MESQUITA DA SILVA**  
COCDIR

*(verificar assinatura digital)*

**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**  
COCDIR - Revisora





**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**De acordo.**

Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

*(verificar assinatura digital)*

**FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI**

Coordenador da COCDIR, *em exercício*



## Alexandre Bastos de Melo

---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 14:40  
**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz  
**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva  
**Assunto:** CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0001-86  
**Anexos:** 08 - CONTRATO SOCIAL.pdf; 10 - CPF E IDENTIDADE GUILHERME RAVAZZI.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 15 - CND FEDERAL.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - CERTIDÃO DE FALENCIA.pdf; 18 - CARTA PROPOSTA (2).pdf

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.


**Prestador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO)**  
**CNPJ: 08.454.601/000186**

At.te,

**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER  
Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA  
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53201372171</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2600010784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

26 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BDFFF61900755583.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança ZYPD Esta cópia foi icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BDFFF61900755583.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS GALERIA****FISIOTERAPEUTA LTDA ME**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, , casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08** com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** . inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA –RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, e o fazem por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade estabelece neste ato uma nova unidade, que designará FILIAL 06, sediada na: RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030.**

**SEGUNDA CLÁUSULA: O objeto social da nova unidade, designada FILIAL 06 é: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADES DE ERAPIA OCUPACIONAL.**

**TERCEIRA CLÁUSULA: O início das atividades da nova unidade designada FILIAL 06 será em 14 de janeiro de 2026 e a sua duração e por prazo indeterminado.**

### **OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E RESPECTIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA- DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** .



inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, e **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025** e **FILIAL 06** estabelecida na: **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030** com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, **consolidar o Contrato Social**, e o fazem Por Meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**. Nome de Fantasia: **ESPAÇO PHISIO – PILATES E RPG**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sede e domicílio da sociedade é na **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, A unidade denominada **FILIAL 01** com sede na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, A unidade denominada **FILIAL 02** com sede na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**. A unidade denominada **FILIAL 03** com sede na **QUADRA CLNW 8/9, S/N, BLOCO C, LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, A unidade denominada **FILIAL 04** com sede na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515**, A unidade denominada **FILIAL 05** com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, A unidade denominada **FILIAL 06** com sede na **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR EM R\$
Guilherme Ravazzi Maluly	25.000	25.000,00
Tayssa Marques de Almeida Maluly	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O objeto social da sociedade e **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL E ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**, o objeto social da unidade, designada **FILIAL 01** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48**, e **NIRE sob o n/ 5390042336.0** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 03**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29**, e **NIRE sob o n/ 5390042447.1** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 04** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA (MASSOTERAPIA), ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (PILATES), ATIVIDADES DE FONAUDIOLOGIA E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 05** é: **FISIOTERAPIA**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 06** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**.

**QUARTA CLÁUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de dezembro de 2006** e a sua duração e por prazo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 01** iniciou suas Atividades em **08 de Março de 2021**, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 02** iniciou suas Atividades em **16 de Maio de 2022**, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 03** iniciou suas atividades em **07 de Julho de 2022** e sua duração é por tempo indeterminado. **FILIAL 04** iniciou suas atividades em **29 de Maio de 2023** e a sua duração e por prazo indeterminado. **FILIAL 05** iniciou suas atividades em **07 de Abril de 2025** e a sua duração e por prazo indeterminado, **FILIAL 06** iniciou suas atividades em **14 de Janeiro de 2026** e a sua duração e por prazo indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA CLÁUSULA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GUILHERME RAVAZZI MALULY** e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, que assinarão em conjunto ou separado, com todos os poderes e atribuições que a lei lhes reconhece para o cargo entre eles o de representar a sociedade em todas as transações comerciais, autorizado o uso do nome empresarial comerciais, podendo nomear procuradores, vedado, no



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Os sócios poderão a qualquer tempo estabelecer uma retirada mensal, por meio de destituição de lucros e título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os haveres apurados serem pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com 30 (trinta) dias após o evento, e o restante 80% (oitenta por cento), em 08 (oito) pagamentos iguais, vencíveis mensalmente, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a parte inicial.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Brasília — DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor, o qual lido foi julgado conforme, pelo que por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo, depois de cumpridas as formalidades legais, será arquivado na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Ravazzi Maluly

\_\_\_\_\_  
Tayssa Marques de Almeida Maluly





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança ZYPD Esta cópia foi icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BDFFF61900755583.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, de CNPJ 08.454.601/0001-86 e protocolado sob o número 26/009.367-0 em 16/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2926984, em 26/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2026



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2026, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/009.367-0.

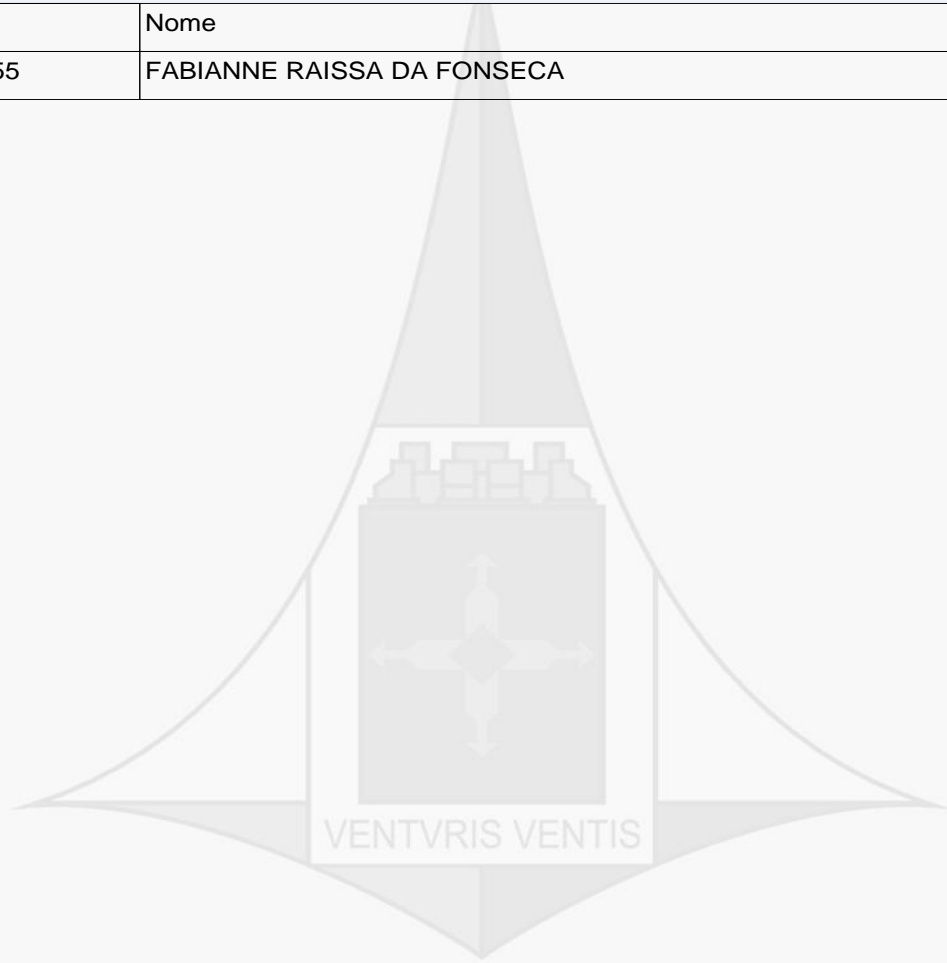


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BDFFF61900755583.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/009.367-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2926984 em 26/01/2026 da empresa 5320137217-1 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA DO AREAL 595 QUADRAD LOTE 06 LOJA 1 - BAIRRO PARQUE PEREQUE (MAMBUCABA) CEP 23953-030 - ANGRA DOS REIS/RJ

26 de jan de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 do registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 200010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 emitida digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BDFFF61900755583.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



# CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
GUILHERME RAVAZZI MALULY

1ª HABILITAÇÃO  
18/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/10/1981 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO  
30/08/2024

4b VALIDADE  
29/08/2034

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
279876415 SSP SP

4d CPF  
222.166.248-29

5 Nº REGISTRO  
00992811329

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
WILIAM MALULY  
  
JACI IVONE RAVAZZI MALULY



*Guilherme Maluly*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2835173267

	9	10	11	12
ACC				
A			29/08/2034	
A1				
B			29/08/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
A

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

79156440761  
DF779970195

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

PROIBIDO PLASTIFICAR

2835173267

## DISTRITO FEDERAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b> GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO - PILATES E RPG</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHCN CL QD 316 BLOCO A</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO</b>
CEP <b>70.775-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:04:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/001-19	08.454.601/0001-86	01/12/2006	288119/79	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO - PILATES E RPG		ATIVO	01/12/2006	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCN CL QD 316 BLOCO A S/N LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70775510

### Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2018

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	14/11/2006

### Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	14/11/2006
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	14/11/2006
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	14/11/2006
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	14/11/2006

Este documento foi emitido no dia 06/02/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 045006461132026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCN CL QD 316 BLOCO A LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO S/N  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 08.454.601/0001-86  
**CF/DF:** 0748206400119  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de maio de 2026. \***

emitida via internet em 06/02/2026 às 08:06:06 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0001-86

Certidão n°: 8375278/2026

Expedição: 06/02/2026, às 08:06:57

Validade: 05/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
**CNPJ: 08.454.601/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:59:19 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **1C8F.B132.224E.ED2F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0001-86  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q CLN 316 BL A S/N LOJA 23 25 53 E 57 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70775-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2026 a 25/02/2026

**Certificação Número:** 2026012707311436930944

Informação obtida em 06/02/2026 08:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




**TJDFT**

 Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/02/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0001-86

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.U80L.29EB.QZV1.CRE0.TUSK**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0001-86</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO - PILATES E RPG</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHCN CL QD 316 BLOCO A</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO</b>
CEP <b>70.775-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **15:55:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.454.601/0001-86
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUILHERME RAVAZZI MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2026 às 15:55 (data e hora de Brasília).





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.454.601/0001-86** DUNS®: **898752251**  
 Razão Social: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
 Nome Fantasia: **ESPACO PHISIO - PILATES E RPG**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/09/2026**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>28/04/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>16/03/2026</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>01/06/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>31/07/2025 (*)</b>
Receita Municipal (Isento)		

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 045006461132026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCN CL QD 316 BLOCO A LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO S/N  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 08.454.601/0001-86  
**CF/DF:** 0748206400119  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
 Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
 Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
 Válida até 07 de maio de 2026. \***

emitida via internet em 06/02/2026 às 08:06:06 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

**Nº DA CERTIDÃO:** 045006461132026

**INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ:** 08454601000186

**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 08:06:06

**DATA DA EMISSÃO:** 06/02/2026

**DATA DA VALIDADE:** 07/05/2026

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

**EMITIDA POR:** INTERNET

Brasília, 05 de março de 2026.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.482.064/001-19	08.454.601/0001-86	01/12/2006	288119/79	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO - PILATES E RPG		ATIVO	01/12/2006
Endereço			Bairro	Cidade	UF CEP
SHCN CL QD 316 BLOCO A S/N LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO			ASA NORTE	BRASILIA	DF 70775510

<b>Qualificação do Contribuinte ISS</b>			
Regime de Tributação		Data de enquadramento	
NORMAL		01/01/2018	
Descrição Atividade Econômica Principal		Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA		Q865000400	14/11/2006
<b>Atividades secundárias</b>			
Descrição Atividade Econômica		Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL		Q865000500	14/11/2006
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA		Q869090100	14/11/2006
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA		Q869090300	14/11/2006
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO		R931310000	14/11/2006

Este documento foi emitido no dia 05/03/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/03/2026 15:55:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
CNPJ: **08.454.601/0001-86**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 05/03/2026, 15:26

CPF / CNPJ: **08.454.601/0001-86** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzVINDFhZjk4ODFkNGViMzRjZjEwMjEzMGQwYjZlZGlxNzlkMmQ2MjI0ZDBiNzMzNTQ1ZmU5MWU0ODI4NjllZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


**TJDFT**

 Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0001-86

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.E3D6.HD01.PIQQ.3C96.1ITU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0001-86</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b> GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO - PILATES E RPG</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>Q SHCN CL QD 316 BLOCO A</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO</b>	
CEP <b>70.775-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **12:47:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP

Este documento foi emitido no dia 27/04/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 045006461132026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCN CL QD 316 BLOCO A LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO S/N  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 08.454.601/0001-86  
**CF/DF:** 0748206400119  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 07 de maio de 2026. \***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0001-86

Certidão n°: 44203579/2026

Expedição: 27/04/2026, às 12:50:44

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
**CNPJ: 08.454.601/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:51:25 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **4E79.B597.2FDC.2C80**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0001-86  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q CLN 316 BL A S/N LOJA 23 25 53 E 57 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70775-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 27/04/2026 12:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0001-86

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.ZLB9.TX0Y.5WM4.VV1M.9L1E**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0001-86</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO - PILATES E RPG</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>Q SHCN CL QD 316 BLOCO A</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO</b>	
CEP <b>70.775-510</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2026** às **11:43:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/001-19	08.454.601/0001-86	01/12/2006	872827/74	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO - PILATES E RPG		ATIVO	01/12/2006	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCN CL QD 316 BLOCO A S/N LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO			ASA NORTE	BRASILIA	DF	70775510

### Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/01/2018

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	14/11/2006

### Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	14/11/2006
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	14/11/2006
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	14/11/2006
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	14/11/2006

Este documento foi emitido no dia 07/05/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO N°:** 139088265752026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCN CL QD 316 BLOCO A LOJA 23 25 53 E 57 SUBSOLO S/N  
**CIDADE:** ASA NORTE  
**CNPJ:** 08.454.601/0001-86  
**CF/DF:** 0748206400119  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 05 de agosto de 2026. \***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0001-86

Certidão n°: 46516332/2026

Expedição: 07/05/2026, às 11:46:43

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
**CNPJ: 08.454.601/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:52:53 do dia 07/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/11/2026.

Código de controle da certidão: **3D1F.B802.D86B.40E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0001-86  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q CLN 316 BL A S/N LOJA 23 25 53 E 57 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70775-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2026 a 02/06/2026

**Certificação Número:** 2026050404471436930914

Informação obtida em 07/05/2026 11:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0001-86

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.JF6K.W2HT.GBB7.I92G.9AXR**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**Ofício nº 227/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 24 de abril de 2026.

**Assunto:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

**Senhor Coordenador em exercício,**

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024<sup>1</sup>**, Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA – (ESPAÇO PHYSIO) – FILIAL ASA SUL – CNPJ 08.454.601/0002-67**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail ([cocdir@senado.leg.br](mailto:cocdir@senado.leg.br)) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na “**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**” datada de 14/01/2026 (**Anexo 2, p. 3-5**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da instituição (**Anexo 2, p. 4-5**) e no documento que identifica o representante legal da sociedade, o senhor **GUILHERME RAVAZZI MALULY** (**Anexo 2, p. 10**).
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio do Relatório emitido pelo SICAF e de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-7**): RFB/PGFN com validade até **20/10/2026**; FGTS com validade até **14/05/2026**; trabalhista com validade até **11/07/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, certidão apresentada pela

<sup>1</sup> Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 23/04/2026.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

interessada, **emitida em 22/04/2026** e **validada em 23/04/2026** por este SEECON/COCDIR, com validade até **21/07/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/04/2026 (Anexo 3, p. 8)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 10**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade **até 23/05/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do **Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**ROBERTA MESQUITA DA SILVA**  
 COCDIR

*(verificar assinatura digital)*

**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**  
 COCDIR - Revisora





**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**De acordo.**

Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

*(verificar assinatura digital)*

**FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI**

Coordenador da COCDIR, *em exercício*



## Alexandre Bastos de Melo

---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de abril de 2026 17:23  
**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz  
**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva  
**Assunto:** RE: CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0002-67 - FILIAL ASA SUL  
**Anexos:** 08 - CONTRATO SOCIAL GALERIA.pdf; 10 - CNH ATUALIZADA GUILHERME - Copia.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - CERTIDÃO DE FALENCIA.pdf; 18 - CARTA PROPOSTA GALERIA FISIO - CORRETO.pdf  
**Prioridade:** Alta

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

**Prestador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO) - FILIAL ASA SUL**  
**CNPJ: 08.454.601/0002-67**

**Ps: Enviando a carta proposta da Matriz para confirmações. ( está vencida, mas já solicitamos atualização)**

At.te,  
**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER  
 Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA  
 Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25




---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento  
**Enviado:** sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 14:39  
**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>  
**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Kamila Pereira de Lima <kamila.pereira@senado.leg.br>; Vanessa Clementino da Silva <vanessa.clementino@senado.leg.br>  
**Assunto:** CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0001-86



Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

**Prestador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO)**  
**CNPJ: 08.454.601/000186**

**At.te,**


**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER

Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA

Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53201372171</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2600010784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

26 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7D6FD900076F0AD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7D6FD900076F0AD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS GALERIA****FISIOTERAPEUTA LTDA ME**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, , casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08** com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** . inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA –RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, e o fazem por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade estabelece neste ato uma nova unidade, que designará **FILIAL 06**, sediada na: **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O objeto social da nova unidade, designada **FILIAL 06** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADES DE ERAPIA OCUPACIONAL**.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O início das atividades da nova unidade designada **FILIAL 06** será em 14 de janeiro de 2026 e a sua duração e por prazo indeterminado.

### **OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E RESPECTIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA- DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** .



inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, e **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025** e **FILIAL 06** estabelecida na: **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030** com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, **consolidar o Contrato Social**, e o fazem Por Meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**. Nome de Fantasia: **ESPAÇO PHISIO – PILATES E RPG**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sede e domicílio da sociedade é na **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, A unidade denominada **FILIAL 01** com sede na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, A unidade denominada **FILIAL 02** com sede na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**. A unidade denominada **FILIAL 03** com sede na **QUADRA CLNW 8/9, S/N, BLOCO C, LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, A unidade denominada **FILIAL 04** com sede na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515**, A unidade denominada **FILIAL 05** com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, A unidade denominada **FILIAL 06** com sede na **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR EM R\$
Guilherme Ravazzi Maluly	25.000	25.000,00
Tayssa Marques de Almeida Maluly	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O objeto social da sociedade e **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL E ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**, o objeto social da unidade, designada **FILIAL 01** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 02**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48**, e **NIRE sob o n/ 5390042336.0** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 03**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29**, e **NIRE sob o n/ 5390042447.1** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 04** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA (MASSOTERAPIA), ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (PILATES), ATIVIDADES DE FONAUDIOLOGIA E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 05** é: **FISIOTERAPIA**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 06** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**.

**QUARTA CLÁUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de dezembro de 2006** e a sua duração e por prazo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 01** iniciou suas Atividades em **08 de Março de 2021**, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 02** iniciou suas Atividades em **16 de Maio de 2022**, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 03** iniciou suas atividades em **07 de Julho de 2022** e sua duração é por tempo indeterminado. **FILIAL 04** iniciou suas atividades em **29 de Maio de 2023** e a sua duração e por prazo indeterminado. **FILIAL 05** iniciou suas atividades em **07 de Abril de 2025** e a sua duração e por prazo indeterminado, **FILIAL 06** iniciou suas atividades em **14 de Janeiro de 2026** e a sua duração e por prazo indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA CLÁUSULA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GUILHERME RAVAZZI MALULY** e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, que assinarão em conjunto ou separado, com todos os poderes e atribuições que a lei lhes reconhece para o cargo entre eles o de representar a sociedade em todas as transações comerciais, autorizado o uso do nome empresarial comerciais, podendo nomear procuradores, vedado, no



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Os sócios poderão a qualquer tempo estabelecer uma retirada mensal, por meio de destituição de lucros e título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os haveres apurados serem pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com 30 (trinta) dias após o evento, e o restante 80% (oitenta por cento), em 08 (oito) pagamentos iguais, vencíveis mensalmente, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a parte inicial.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Brasília — DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor, o qual lido foi julgado conforme, pelo que por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo, depois de cumpridas as formalidades legais, será arquivado na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Ravazzi Maluly

\_\_\_\_\_  
Tayssa Marques de Almeida Maluly





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7D6FD900076F0AD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, de CNPJ 08.454.601/0001-86 e protocolado sob o número 26/009.367-0 em 16/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2926984, em 26/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2026



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2026, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/009.367-0.



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretár

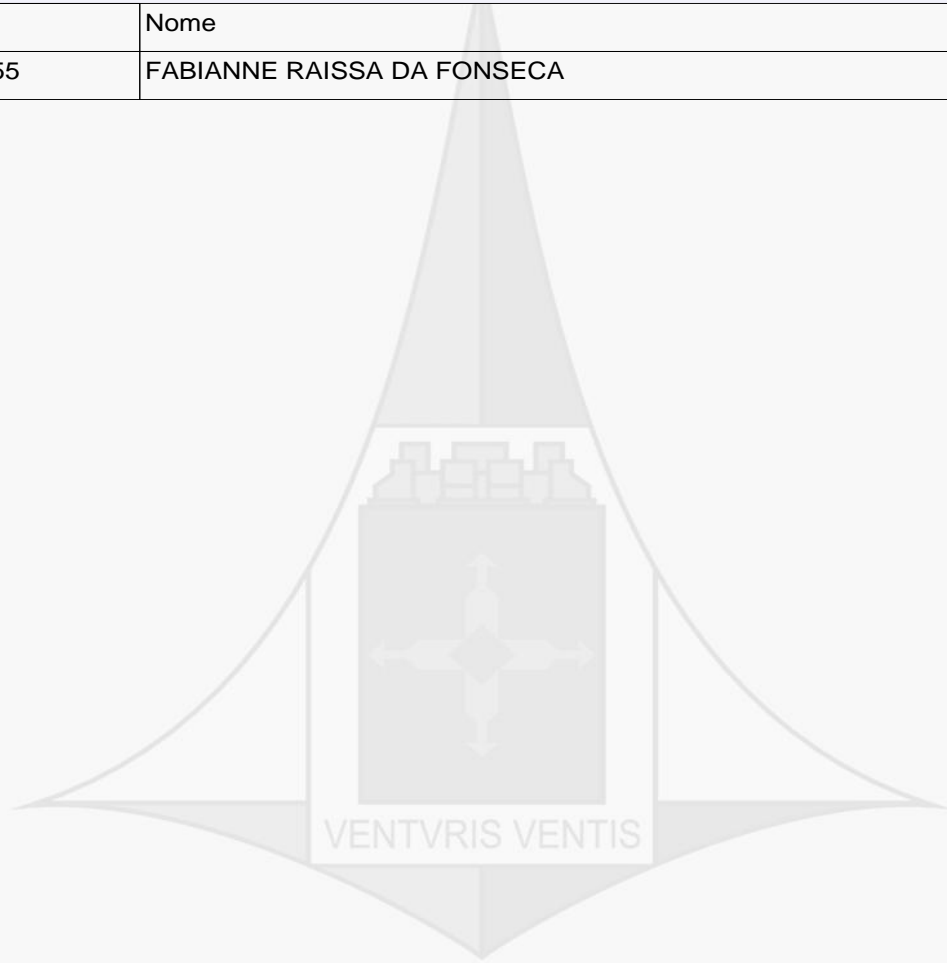


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7D6FD900076F0AD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/009.367-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2926984 em 26/01/2026 da empresa 5320137217-1 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA DO AREAL 595 QUADRAD LOTE 06 LOJA 1 - BAIRRO PARQUE PEREQUE (MAMBUCABA) CEP 23953-030 - ANGRA DOS REIS/RJ

26 de jan de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 do registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 200010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 emitida digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A7D6FD900076F0AD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
GUILHERME RAVAZZI MALULY

1ª HABILITAÇÃO  
18/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/10/1981 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO  
30/08/2024

4b VALIDADE  
29/08/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
279876415 SSP SP

4d CPF  
222.166.248-29

5 Nº REGISTRO  
00992811329

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
WILIAM MALULY

JACI IVONE RAVAZZI MALULY



*Guilherme Ravazzi Maluly*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A			29/08/2034		D1				
A1					BE				
B			29/08/2034		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

A

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

79156440761  
DF779970195

DISTRITO FEDERAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0002-67</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b> GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b> GALERIA FISOTERAPEUTA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHCS CL QUADRA 201</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO C LOJA 19 PARTE A</b>
CEP <b>70.232-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	
TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **14:59:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/002-08	08.454.601/0002-67	15/03/2021	270177/64	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		GALERIA FISOTERAPEUTA		ATIVO	15/03/2021	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO C LOJA 19 PARTE A			ASA SUL	BRASILIA	DF	70232530

### Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	15/03/2021

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	15/03/2021

#### Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	15/03/2021
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	15/03/2021
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	15/03/2021

Este documento foi emitido no dia 22/04/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 138087080002026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCS CL QUADRA 201 BLOCO C LOJA 19 PARTE A S/N  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 08.454.601/0002-67  
**CF/DF:** 0748206400208  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
 Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
 Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
 Válida até 21 de julho de 2026. \***

emitida via internet em 22/04/2026 às 15:00:58 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0002-67

Certidão n°: 43310088/2026

Expedição: 22/04/2026, às 15:01:37

Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0002-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0002-67  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** CLS 201 BL C S/N BLOCO C / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70232-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 22/04/2026 15:03:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




**TJDFT**

 Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0002-67

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.5TCS.2N0R.1BV5.2YIA.BAKN**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0002-67</b> FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GALERIA FISOTERAPEUTA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>Q SHCS CL QUADRA 201</b>		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>BLOCO C LOJA 19 PARTE A</b>	
CEP <b>70.232-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>		TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2026** às **10:51:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.454.601/0001-86
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUILHERME RAVAZZI MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2026** às **10:58** (data e hora de Brasília).





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **08.454.601/0002-67**  
 Razão Social: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
 Nome Fantasia: **GALERIA FISOTERAPEUTA**  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/01/2027**  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>19/10/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>25/04/2026</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>11/07/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>17/04/2022 (*)</b>
Receita Municipal (Isento)		

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	<b>30/04/2022 (*)</b>
-----------	-----------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
**CNPJ: 08.454.601/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:04 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **0051.B855.1252.F0F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0002-67  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** CLS 201 BL C S/N BLOCO C / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70232-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 23/04/2026 10:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 138087080002026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCS CL QUADRA 201 BLOCO C LOJA 19 PARTE A S/N  
**CIDADE:** ASA SUL  
**CNPJ:** 08.454.601/0002-67  
**CF/DF:** 0748206400208  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de julho de 2026. \***

emitida via internet em 22/04/2026 às 15:00:58 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

**Nº DA CERTIDÃO:** 138087080002026

**INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ:** 08454601000267

**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 15:00:58

**DATA DA EMISSÃO:** 22/04/2026

**DATA DA VALIDADE:** 21/07/2026

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

**EMITIDA POR:** INTERNET

Brasília, 23 de abril de 2026.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/002-08	08.454.601/0002-67	15/03/2021	270177/64	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		GALERIA FISOTERAPEUTA		ATIVO	15/03/2021	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO C LOJA 19 PARTE A			ASA SUL	BRASILIA	DF	70232530

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	15/03/2021	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	15/03/2021
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	15/03/2021
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	15/03/2021
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	15/03/2021

Este documento foi emitido no dia 23/04/2026 na Internet pelo portal Agência@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2026 10:52:42

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
CNPJ: **08.454.601/0002-67**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 23/04/2026, 10:50

CPF / CNPJ: **08.454.601/0002-67** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjZIZDIzNjlkZDcyMDk3YzUyZGRmY2FmZjk5N2NkNjNhMWZkZjdjNjE0NjQyOTRmM2E1MzZlOTFkMjhhODYyYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

08.454.601/0002-67

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.X000.9BWK.7ZAQ.NNBS.03BI**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0002-67  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** CLS 201 BL C S/N BLOCO C / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70232-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2026 a 02/06/2026

**Certificação Número:** 2026050404471436930914

Informação obtida em 07/05/2026 12:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

08.454.601/0002-67

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.WPNF.4ZUT.GTMO.9FQ5.TZHJ**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**Ofício nº 228/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 24 de abril de 2026.

**Assunto:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

**Senhor Coordenador *em exercício*,**

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024<sup>1</sup>**, Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA – (ESPAÇO PHYSIO) – FILIAL LAGO SUL – CNPJ 08.454.601/0003-48**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail ([cocdir@senado.leg.br](mailto:cocdir@senado.leg.br)) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na “**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**” datada de 14/01/2026 (**Anexo 2, p. 3-5**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da instituição (**Anexo 2, p. 4-5**) e no documento que identifica o representante legal da sociedade, o senhor **GUILHERME RAVAZZI MALULY** (**Anexo 2, p. 10**).
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-7**): RFB/PGFN com validade até **20/10/2026**; FGTS com validade até **14/05/2026**; trabalhista com validade até **20/10/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, certidão apresentada pela interessada, **emitida em 22/04/2026 e validada**

<sup>1</sup> Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 23/04/2026.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**em 23/04/2026** por este SEECON/COCDIR, com validade até **21/07/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/04/2026 (Anexo 3, p. 8)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p.10**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **23/05/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do **Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**ROBERTA MESQUITA DA SILVA**  
 COCDIR

*(verificar assinatura digital)*

**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**  
 COCDIR - Revisora





**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**De acordo.**

Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

*(verificar assinatura digital)*

**FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI**

Coordenador da COCDIR, *em exercício*



## Alexandre Bastos de Melo

---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de abril de 2026 17:26  
**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz  
**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva  
**Assunto:** RE: CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0003-48 - FILIAL LAGO SUL  
**Anexos:** 08 - CONTRATO SOCIAL GALERIA.pdf; 10 - CNH ATUALIZADA GUILHERME - Cópia.pdf; 11 - CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - FALENCIA.pdf; 18 - CARTA PROPOSTA GALERIA FISIO - CORRETO.pdf

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

**Prestador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO) - FILIAL LAGO SUL**  
**CNPJ: CNPJ:08.454.601/0003-48**

At.te,

**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER  
 Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA  
 Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25




---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento

**Enviado:** sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 14:39

**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>

**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Kamila Pereira de Lima <kamila.pereira@senado.leg.br>; Vanessa Clementino da Silva <vanessa.clementino@senado.leg.br>

**Assunto:** CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0001-86

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

**ador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO)**



**CNPJ: 08.454.601/000186**

**At.te,**


**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER

Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA

Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53201372171</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2600010784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

26 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 429778810076F0AC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 429778810076F0AC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS GALERIA****FISIOTERAPEUTA LTDA ME**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, , casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08** com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** . inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA –RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, e o fazem por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade estabelece neste ato uma nova unidade, que designará **FILIAL 06**, sediada na: **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O objeto social da nova unidade, designada **FILIAL 06** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADES DE ERAPIA OCUPACIONAL**.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O início das atividades da nova unidade designada **FILIAL 06** será em 14 de janeiro de 2026 e a sua duração e por prazo indeterminado.

### **OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E RESPECTIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA- DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** .



inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, e **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025** e **FILIAL 06** estabelecida na: **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030** com o Contrato Social arquivado na **JCDF sob o nº 3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, **consolidar o Contrato Social**, e o fazem Por Meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**. Nome de Fantasia: **ESPAÇO PHISIO – PILATES E RPG**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sede e domicílio da sociedade é na **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, A unidade denominada **FILIAL 01** com sede na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, A unidade denominada **FILIAL 02** com sede na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**. A unidade denominada **FILIAL 03** com sede na **QUADRA CLNW 8/9, S/N, BLOCO C, LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, A unidade denominada **FILIAL 04** com sede na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515**, A unidade denominada **FILIAL 05** com sede na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, A unidade denominada **FILIAL 06** com sede na **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O capital social da sociedade é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR EM R\$
Guilherme Ravazzi Maluly	25.000	25.000,00
Tayssa Marques de Almeida Maluly	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O objeto social da sociedade e **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL E ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**, o objeto social da unidade, designada **FILIAL 01** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 02**, inscrita no CNPJ 08.454.601/0003-48, e NIRE sob o n/ 5390042336.0 é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 03**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29**, e NIRE sob o n/ **5390042447.1** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 04** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA (MASSOTERAPIA), ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (PILATES), ATIVIDADES DE FONAUDIOLOGIA E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 05** é: **FISIOTERAPIA**. O objeto social da unidade, designada **FILIAL 06** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL**.

**QUARTA CLÁUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em **01 de dezembro de 2006** e a sua duração e por prazo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 01** iniciou suas Atividades em **08 de Março de 2021**, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 02** iniciou suas Atividades em **16 de Maio de 2022**, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada **FILIAL 03** iniciou suas atividades em **07 de Julho de 2022** e sua duração é por tempo indeterminado. **FILIAL 04** iniciou suas atividades em **29 de Maio de 2023** e a sua duração e por prazo indeterminado. **FILIAL 05** iniciou suas atividades em **07 de Abril de 2025** e a sua duração e por prazo indeterminado, **FILIAL 06** iniciou suas atividades em **14 de Janeiro de 2026** e a sua duração e por prazo indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA CLÁUSULA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **GUILHERME RAVAZZI MALULY** e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, que assinarão em conjunto ou separado, com todos os poderes e atribuições que a lei lhes reconhece para o cargo entre eles o de representar a sociedade em todas as transações comerciais, autorizado o uso do nome empresarial comerciais, podendo nomear procuradores, vedado, no



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Os sócios poderão a qualquer tempo estabelecer uma retirada mensal, por meio de destituição de lucros e título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os haveres apurados serem pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com 30 (trinta) dias após o evento, e o restante 80% (oitenta por cento), em 08 (oito) pagamentos iguais, vencíveis mensalmente, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a parte inicial.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Brasília — DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor, o qual lido foi julgado conforme, pelo que por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo, depois de cumpridas as formalidades legais, será arquivado na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Ravazzi Maluly

\_\_\_\_\_  
Tayssa Marques de Almeida Maluly





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 429778810076F0AC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, de CNPJ 08.454.601/0001-86 e protocolado sob o número 26/009.367-0 em 16/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2926984, em 26/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2026



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2026, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/009.367-0.

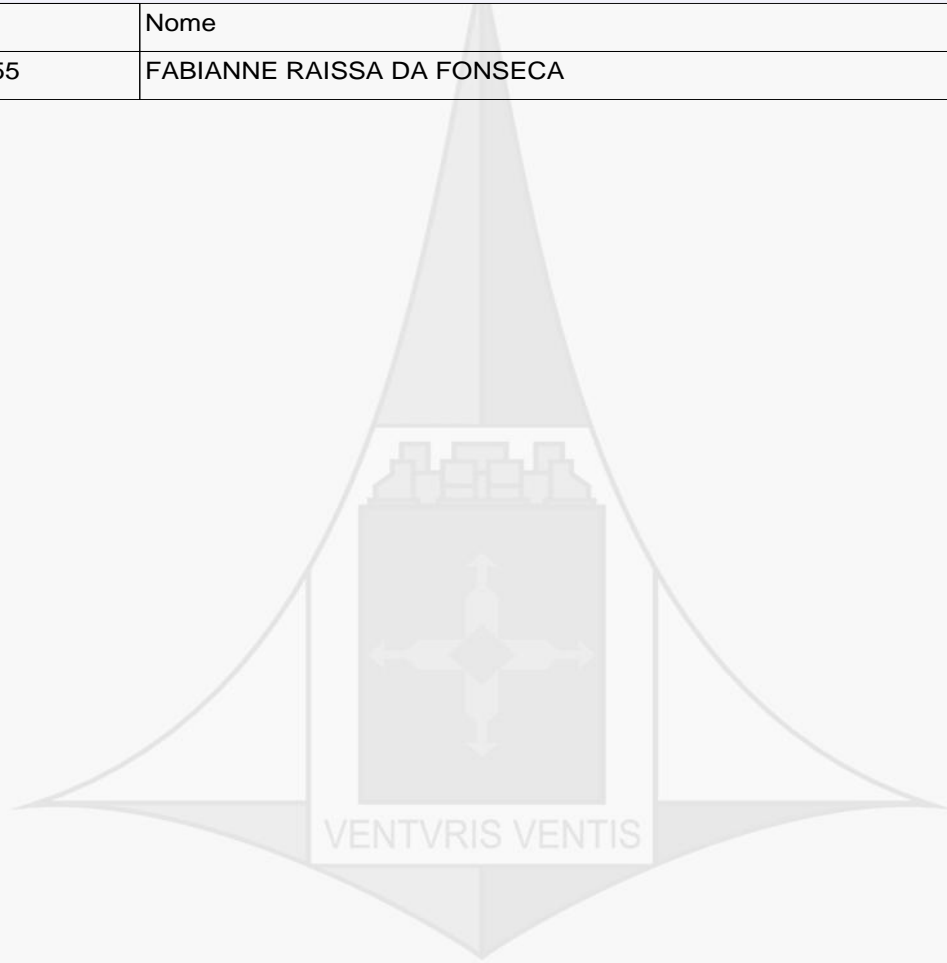


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 429778810076F0AC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/009.367-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2926984 em 26/01/2026 da empresa 5320137217-1 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA DO AREAL 595 QUADRAD LOTE 06 LOJA 1 - BAIRRO PARQUE PEREQUE (MAMBUCABA) CEP 23953-030 - ANGRA DOS REIS/RJ

26 de jan de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 do registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 200010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 emitida digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 429778810076F0AC.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



# CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
GUILHERME RAVAZZI MALULY

1ª HABILITAÇÃO  
18/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/10/1981 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO  
30/08/2024

4b VALIDADE  
29/08/2034

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
279876415 SSP SP

4d CPF  
222.166.248-29

5 Nº REGISTRO  
00992811329

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
WILIAM MALULY  
  
JACI IVONE RAVAZZI MALULY



*Guilherme Ravazzi Maluly*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2835173267

	9	10	11	12
ACC				
A			29/08/2034	
A1				
B			29/08/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
A

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

79156440761  
DF779970195

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

PROIBIDO PLASTIFICAR

2835173267

# DISTRITO FEDERAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0003-48</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b> GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHIS QI 9 BLOCO A</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ 05</b>
CEP <b>71.625-171</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **16:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/003-80	08.454.601/0003-48	20/05/2022	270178/45	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO		ATIVO	20/05/2022	
Endereço		Bairro		Cidade	UF	CEP
SHIS QI 9 BLOCO A S/N SLJ 05		SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL		BRASILIA	DF	71625171

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	20/05/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	20/05/2022

## Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	20/05/2022
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	20/05/2022
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	20/05/2022
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	20/05/2022

Este documento foi emitido no dia 22/04/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 138087093272026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHIS QI 9 BLOCO A SLJ 05 S/N  
**CIDADE:** SETOR DE HABITACOES I  
**CNPJ:** 08.454.601/0003-48  
**CF/DF:** 0748206400380  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de julho de 2026. \***

emitida via internet em 22/04/2026 às 16:14:59 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0003-48

Certidão n°: 43332609/2026

Expedição: 22/04/2026, às 16:15:35

Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0003-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0003-48  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q SHIS QI 9 BL A S/N SLJ 05 / SETOR DE HABITACOES / BRASÍLIA / DF / 71625-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 22/04/2026 16:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




**TJDFT**

 Poder Judiciário da União  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0003-48

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.VK6J.3IHU.9C5Q.6J4V.GOKU**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0003-48</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/05/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b> GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHIS QI 9 BLOCO A</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>SLJ 05</b>
CEP <b>71.625-171</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **16:13:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.454.601/0001-86
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUILHERME RAVAZZI MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2026** às **10:58** (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
**CNPJ: 08.454.601/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:04 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **0051.B855.1252.F0F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0003-48  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q SHIS QI 9 BL A S/N SLJ 05 / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71625-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 23/04/2026 11:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0003-48

Certidão nº: 43512965/2026

Expedição: 23/04/2026, às 11:09:58

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.454.601/0003-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 138087093272026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHIS QI 9 BLOCO A SLJ 05 S/N  
**CIDADE:** SETOR DE HABITACOES I  
**CNPJ:** 08.454.601/0003-48  
**CF/DF:** 0748206400380  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de julho de 2026. \***

emitida via internet em 22/04/2026 às 16:14:59 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

**Nº DA CERTIDÃO:** 138087093272026

**INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ:** 08454601000348

**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 16:14:59

**DATA DA EMISSÃO:** 22/04/2026

**DATA DA VALIDADE:** 21/07/2026

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

**EMITIDA POR:** INTERNET

Brasília, 23 de abril de 2026.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/004-61	08.454.601/0004-29	13/07/2022	270176/83	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO		ATIVO	13/07/2022	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C S/N LOJA 08 ASA NORTE			SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	70686250

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	13/07/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	13/07/2022

## Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	13/07/2022
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	13/07/2022
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	13/07/2022
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	13/07/2022

Este documento foi emitido no dia 23/04/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2026 11:11:49

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
CNPJ: **08.454.601/0003-48**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 23/04/2026, 11:03

CPF / CNPJ: **08.454.601/0003-48** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YWQ0MTI0MDU2MTUxNDk2MTgwOWUwNDNIZGVjYTBIZWJkMWNhMjFjYTk3NmEyYjY0MDU3YTg3MmNmODc0MTZjNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**

08.454.601/0003-48

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.N01N.MTH0.PGTK.NZQQ.3LTB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0003-48  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q SHIS QI 9 BL A S/N SLJ 05 / SETOR DE HABITACOES / BRASILIA / DF / 71625-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2026 a 02/06/2026

**Certificação Número:** 2026050404471436930914

Informação obtida em 07/05/2026 12:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

08.454.601/0003-48

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.51RO.59UF.LHQD.E07E.014B**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**Ofício nº 229/2026-SEECON/COCDIR/SADCON**

Em 24 de abril de 2026.

**Assunto:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

**Senhor Coordenador *em exercício*,**

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024<sup>1</sup>**, Coordenação da Rede Assistencial – CORA/SISAUDE (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA – (ESPAÇO PHYSIO) – FILIAL NOROESTE – CNPJ 08.454.601/0004-29**, conforme disposto **nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail ([cocdir@senado.leg.br](mailto:cocdir@senado.leg.br)) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a) As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta na “**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**” datada de 14/01/2026 (**Anexo 2, p. 3-5**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2**), na documentação comprobatória de designação dos administradores da instituição (**Anexo 2, p. 4-5**) e no documento que identifica o representante legal da sociedade, o senhor **GUILHERME RAVAZZI MALULY (Anexo 2, p. 10)**.
- b) A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio de certidões avulsas emitidas por consulta aos diversos sites oficiais disponíveis (**Anexo 3, p. 3-7**): RFB/PGFN com validade até **20/10/2026**; FGTS com validade até **14/05/2026**; trabalhista com validade até **20/10/2026**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, certidão apresentada pela interessada, **emitida em 22/04/2026 e validada**

<sup>1</sup> Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 23/04/2026.





## SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**em 23/04/2026** por este SEECON/COCDIR, com validade até **21/07/2026**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF **emitido em 23/04/2026 (Anexo 3, p. 8)**. Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta: a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 9**.

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 10**.
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **23/05/2026**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 11**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do **Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**ROBERTA MESQUITA DA SILVA**  
 COCDIR

*(verificar assinatura digital)*

**ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA**  
 COCDIR - Revisora





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON  
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR  
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

**De acordo.**

Ao SECRER/CORA para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

*(verificar assinatura digital)*

**FERNANDO VERÍSSIMO BRANDIZZI**

Coordenador da COCDIR, *em exercício*



## Alexandre Bastos de Melo

---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento  
**Enviado em:** quarta-feira, 22 de abril de 2026 17:29  
**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas; Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Fernando Veríssimo Brandizzi; Alexandre Bastos de Melo; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz  
**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo; Matheus Ferraz Martins; Thayane Silva de Angelo; Marcela Lima Silveira Praxedes; Kamila Pereira de Lima; Vanessa Clementino da Silva  
**Assunto:** CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0004-29 - FILIAL NOROESTE  
**Anexos:** 08 - CONTRATO SOCIAL GALERIA.pdf; 10 - CNH ATUALIZADA GUILHERME - Copia.pdf; 11- CNPJ.pdf; 12 - ICMS.pdf; 13 - CND.pdf; 14 - CNDT.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - FALENCIA.pdf; 18 - CARTA PROPOSTA GALERIA FISIO - CORRETO.pdf

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

**Prestador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO) - FILIAL NOROESTE  
 CNPJ:08.454.601/0004-29**

At.te,

**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER  
 Senado Federal | SIS - SAÚDE | CORA  
 Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25




---

**De:** SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento

**Enviado:** sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026 14:39

**Para:** COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>

**Cc:** Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayne.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>; Kamila Pereira de Lima <kamila.pereira@senado.leg.br>; Vanessa Clementino da Silva <vanessa.clementino@senado.leg.br>

**Assunto:** CREDENCIAMENTO: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO). CNPJ:08.454.601/0001-86

Prezados, Boa tarde!

Encaminhamos documentos do prestador, o qual, solicitou formalmente o credenciamento conforme Edital de Credenciamento 01/2024.

**ador: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO)**



**CNPJ: 08.454.601/000186**

**At.te,**


**Helen Melo**

Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS - SECRER

Senado Federal | SIS - SAUDE | CORA

Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25



 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53201372171</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2600010784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA

Local

26 Janeiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável NÃO\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Vogal\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6633B6FD0076F0BA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6633B6FD0076F0BA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS GALERIA****FISIOTERAPEUTA LTDA ME**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, , casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08** com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** . inscrita no **CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390043255.5**, por despacho de **14.06.2023**, **FILIAL 05** estabelecida na **AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA –RIO DE JANEIRO CEP 22020-001**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0006-90**, com Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **3390165757.1**, por despacho de **26.09.2025**. Resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, e o fazem por meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade estabelece neste ato uma nova unidade, que designará **FILIAL 06**, sediada na: **RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030**.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O objeto social da nova unidade, designada **FILIAL 06** é: **ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADES DE ERAPIA OCUPACIONAL**.

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O início das atividades da nova unidade designada **FILIAL 06** será em 14 de janeiro de 2026 e a sua duração e por prazo indeterminado.

### **OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO RESOLVEM CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E RESPECTIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**GUILHERME RAVAZZI MALULY**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 05.10.1981, portador da Carteira de Habilitação nº 00992811329, expedida pelo Detran - DF e do CPF 222.166.248-29, residente e domiciliado a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 — Asa Norte — DF - CEP 70.773-040 e **TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY**, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, natural de Uberaba – MG, nascida em 20.07.1978, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.114.654, SSP-MG e do CPF 032.183.936-63, residente e domiciliada a SQN 116 Bloco D Apartamento 401 – Asa Norte – DF - CEP 70.773-040, Únicos sócios da empresa: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME**, estabelecida á **QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0001-86 e CF/DF 07.482.064/001-19**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº **53201372171**, Por despacho de **14.11.2006**, **FILIAL 01** estabelecida na **SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0002-67, CF/DF 07.482.064/002-08**, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390041307.1**, por despacho de **15.03.2021** e **FILIAL 02** estabelecida na **QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0003-48, CF/DF 07.482.064/003-80** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042336.0**, por despacho de **23.05.2022** e **FILIAL 03** estabelecida na **CLNW 8/9 S/N BLOCO C LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA- DF - CEP 70686-250**, inscrita no **CNPJ 08.454.601/0004-29, CF/DF 07.482.064/004-61** com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o n/ **5390042447.1**, por despacho de **13.07.2022**, e **FILIAL 04**, estabelecida na **SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515** .



inscrita no CNPJ 08.454.601/0005-00, CF/DF 07.482.064/005-42, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº 5390043255.5, por despacho de 14.06.2023, e FILIAL 05 estabelecida na AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001, inscrita no CNPJ 08.454.601/0006-90, com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº 3390165757.1, por despacho de 26.09.2025 e FILIAL 06 estabelecida na: RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030 com o Contrato Social arquivado na JCDF sob o nº 3390165757.1, por despacho de 26.09.2025. Resolvem em comum acordo, consolidar o Contrato Social, e o fazem Por Meio deste instrumento particular, na melhor forma de direito, sob as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME. Nome de Fantasia: ESPAÇO PHISIO – PILATES E RPG.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sede e domicílio da sociedade é na QUADRA SHCN CL 316 BLOCO A S/N LOJA 23, 25, 53 E 57; SUBSOLO - ASA NORTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70.775-510, A unidade denominada FILIAL 01 com sede na SHCS CL QUADRA 201 S/N BLOCO D LOJA 19 PARTE A - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70232-530, A unidade denominada FILIAL 02 com sede na QUADRA SHIS QI 9 BLOCO A, S/N, SLJ 05 - SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 71625-171. A unidade denominada FILIAL 03 com sede na QUADRA CLNW 8/9, S/N, BLOCO C, LOJA 08 - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF - CEP 70686-250, A unidade denominada FILIAL 04 com sede na SHCS CR QUADRA 506 BLOCO A S/N LOJA 45 - ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP 70.350-515, A unidade denominada FILIAL 05 com sede na AVENIDA NOSSA SENHORA DE COPACABANA Nº 500 - SALA 1001 a 1012 – COPACABANA – RIO DE JANEIRO CEP 22020-001, A unidade denominada FILIAL 06 com sede na RUA DO AREAL 595 QUADRA D LOTE 06 LOJA 01 PARQUE PEREQUE(MAMBUCABA) ANGRA DOS REIS – RIO DE JANEIRO CEP: 23.953-030.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR EM R\$
Guilherme Ravazzi Maluly	25.000	25.000,00
Tayssa Marques de Almeida Maluly	25.000	25.000,00
Total	50.000	50.000,00

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O objeto social da sociedade e ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL E ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, o objeto social da unidade, designada FILIAL 01 é: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. O objeto social da unidade, designada FILIAL 02, inscrita no CNPJ 08.454.601/0003-48, e NIRE sob o nº 5390042336.0 é: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL. O objeto social da unidade, designada FILIAL 03, inscrita no CNPJ 08.454.601/0004-29, e NIRE sob o nº 5390042447.1 é: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, O objeto social da unidade, designada FILIAL 04 é: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA (MASSOTERAPIA), ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (PILATES), ATIVIDADES DE FONAUDIOLOGIA E ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE. O objeto social da unidade, designada FILIAL 05 é: FISIOTERAPIA, O objeto social da unidade, designada FILIAL 06 é: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL.

**QUARTA CLÁUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e a sua duração e por prazo indeterminado. A unidade designada FILIAL 01 iniciou suas Atividades em 08 de Março de 2021, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada FILIAL 02 iniciou suas Atividades em 16 de Maio de 2022, e sua duração é por tempo indeterminado. A unidade designada FILIAL 03 iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2022 e sua duração é por tempo indeterminado. FILIAL 04 iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2023 e a sua duração e por prazo indeterminado. FILIAL 05 iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2025 e a sua duração e por prazo indeterminado, FILIAL 06 iniciou suas atividades em 14 de Janeiro de 2026 e a sua duração e por prazo indeterminado.

**QUINTA CLÁUSULA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA CLÁUSULA:** A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME RAVAZZI MALULY e TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY, que assinarão em conjunto ou separado, com todos os poderes e atribuições que a lei lhes reconhece para o cargo entre eles o de representar a sociedade em todas as transações comerciais, autorizado o uso do nome empresarial comerciais, podendo nomear procuradores, vedado, no



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA CLÁUSULA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** Os sócios poderão a qualquer tempo estabelecer uma retirada mensal, por meio de destituição de lucros e título de pró-labore, fixada de comum acordo entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os haveres apurados serem pagos ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) com 30 (trinta) dias após o evento, e o restante 80% (oitenta por cento), em 08 (oito) pagamentos iguais, vencíveis mensalmente, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a parte inicial.

**PÁRAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos deles, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** Fica eleito o foro de Brasília — DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor, o qual lido foi julgado conforme, pelo que por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo, depois de cumpridas as formalidades legais, será arquivado na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Ravazzi Maluly

\_\_\_\_\_  
Tayssa Marques de Almeida Maluly





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/009.367-0	DFE2600010784	16/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6633B6FD0076F0BA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, de CNPJ 08.454.601/0001-86 e protocolado sob o número 26/009.367-0 em 16/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2926984, em 26/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.166.248-29	GUILHERME RAVAZZI MALULY	26/01/2026 11:48:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	
032.183.936-63	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY	26/01/2026 11:25:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SDI	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/01/2026



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PEDRO MOREIRA CABRAL, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2026, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/009.367-0.



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi icada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

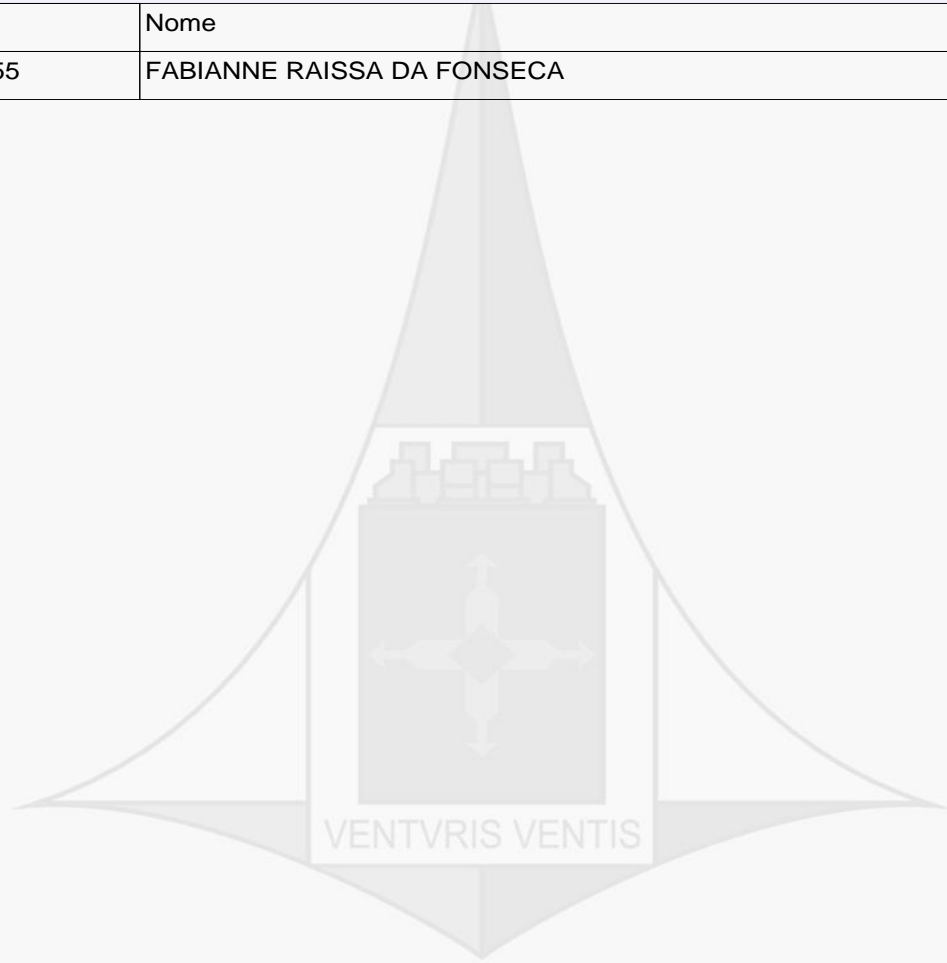


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 26 de janeiro de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 o registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 criada digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6633B6FD0076F0BA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/009.367-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2926984 em 26/01/2026 da empresa 5320137217-1 GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA DO AREAL 595 QUADRAD LOTE 06 LOJA 1 - BAIRRO PARQUE PEREQUE (MAMBUCABA) CEP 23953-030 - ANGRA DOS REIS/RJ

26 de jan de 2026



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal  
 do registro sob o nº 2926984 em 26/01/2026 da Empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME, CNPJ 08454601000186 e protocolo  
 00010784 - 16/01/2026. Autenticação: 2036AAA5B24EF7170A63189CE4DCA0AAFFD548. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/009.367-0 e o código de segurança zYPD Esta cópia foi  
 emitida digitalmente e assinada em 26/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6633B6FD0076F0BA.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.asp>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



#### CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
GUILHERME RAVAZZI MALULY

1ª HABILITAÇÃO  
18/11/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/10/1981 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

4a DATA EMISSÃO  
30/08/2024

4b VALIDADE  
29/08/2034

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
279876415 SSP SP

4d CPF  
222.166.248-29

5 Nº REGISTRO  
00992811329

9 CAT. HAB.  
AB

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
WILIAM MALULY  
  
JACI IVONE RAVAZZI MALULY



*Guilherme Ravazzi Maluly*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2835173267

	9	10	11	12
ACC				
A			29/08/2034	
A1				
B			29/08/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL  
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO  
DIRETOR GERAL - DF

ASSINATURA DO EMISSOR

79156440761  
DF779970195

PROIBIDO PLASTIFICAR

2835173267

### DISTRITO FEDERAL





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0004-29</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b> GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>Q SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOJA 08 ASA NORTE</b>
CEP <b>70.686-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR NOROESTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>
UF <b>DF</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	
TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **15:55:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

<b>CF/DF</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>DataConcessão</b>	<b>FAC - Número do Protocolo</b>	<b>Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte</b>		
07.482.064/004-61	08.454.601/0004-29	13/07/2022	270176/83	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
<b>Denominação social</b>		<b>Título do Estabelecimento - Nome Fantasia</b>		<b>Situação Cadastral</b>	<b>Data Situação</b>	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO		ATIVO	13/07/2022	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C S/N LOJA 08 ASA NORTE			SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	70686250

### Qualificação do Contribuinte ISS

<b>Regime de Tributação</b>	<b>Data de enquadramento</b>
NORMAL	13/07/2022

<b>Descrição Atividade Econômica Principal</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	13/07/2022

#### Atividades secundárias

<b>Descrição Atividade Econômica</b>	<b>Código da Atividade</b>	<b>Data de Início de Atividade</b>
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	13/07/2022
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	13/07/2022
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	13/07/2022
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	13/07/2022

Este documento foi emitido no dia 22/04/2026 na Internet pelo portal Agenci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 138087090052026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C LOJA 08 ASA NORTE S/N  
**CIDADE:** SETOR NOROESTE  
**CNPJ:** 08.454.601/0004-29  
**CF/DF:** 0748206400461  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
Válida até 21 de julho de 2026. \***

emitida via internet em 22/04/2026 às 15:56:36 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0004-29

Certidão n°: 43327249/2026

Expedição: 22/04/2026, às 15:57:17

Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0004-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0004-29  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q CLNW 8/9 S/N LOJA 08 / SETOR NOROESTE / BRASILIA / DF / 70686-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 22/04/2026 15:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**




**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

08.454.601/0004-29

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.N8Z3.LA39.SQPT.V08N.0ERA**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.454.601/0004-29</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO PHISIO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>Q SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 08 ASA NORTE</b>
--	----------------------	---

CEP <b>70.686-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR NOROESTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FATURAMENTO@ESPACOPHYSIO.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 3965-5552</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2026** às **11:15:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.454.601/0001-86
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GUILHERME RAVAZZI MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/04/2026** às **10:58** (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
**CNPJ: 08.454.601/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:04 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **0051.B855.1252.F0F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0004-29  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q CLNW 8/9 S/N LOJA 08 / SETOR NOROESTE / BRASÍLIA / DF / 70686-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/04/2026 a 14/05/2026

**Certificação Número:** 2026041503401436930939

Informação obtida em 23/04/2026 11:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.454.601/0004-29

Certidão n°: 43512213/2026

Expedição: 23/04/2026, às 11:07:39

Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.454.601/0004-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº:** 138087090052026  
**NOME:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME  
**ENDEREÇO:** SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C LOJA 08 ASA NORTE S/N  
**CIDADE:** SETOR NOROESTE  
**CNPJ:** 08.454.601/0004-29  
**CF/DF:** 0748206400461  
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2026 .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.  
 Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.  
 Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.  
 Válida até 21 de julho de 2026. \***

emitida via internet em 22/04/2026 às 15:56:36 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

**Nº DA CERTIDÃO:** 138087090052026

**INSCRIÇÃO DO IMÓVEL/VEÍCULO/CPF/CNPJ:** 08454601000429

**RESULTADO DA CERTIDÃO:** CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**HORÁRIO DA EMISSÃO:** 15:56:36

**DATA DA EMISSÃO:** 22/04/2026

**DATA DA VALIDADE:** 21/07/2026

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

**EMITIDA POR:** INTERNET

Brasília, 23 de abril de 2026.

Validação de Certidão realizada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



## CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte		
07.482.064/004-61	08.454.601/0004-29	13/07/2022	270176/83	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação	
GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA ME		ESPACO PHISIO		ATIVO	13/07/2022	
Endereço			Bairro	Cidade	UF	CEP
SHCNW CLNW QUADRA 8/9 BLOCO C S/N LOJA 08 ASA NORTE			SETOR NOROESTE	BRASILIA	DF	70686250

## Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	13/07/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	Q865000400	13/07/2022

## Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	Q865000500	13/07/2022
ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	Q869090100	13/07/2022
ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	Q869090300	13/07/2022
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	13/07/2022

Este documento foi emitido no dia 23/04/2026 na Internet pelo portal Agênci@Net



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/04/2026 11:10:48

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**  
CNPJ: **08.454.601/0004-29**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 23/04/2026, 11:14

CPF / CNPJ: **08.454.601/0004-29** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTAyM2MwZjY0N2Y5MTU3MTFiZUxYmUzN2Y3NTFIMjU2M2Y0YjEyNTA5ODUzMTAwODJmMzUxOjYjFIZDMYnW==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -&gt; Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/04/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

08.454.601/0004-29

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/04/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.DRUN.1H4F.9S1Q.7V9G.B1F2**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.454.601/0004-29  
**Razão Social:** GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA  
**Endereço:** Q CLNW 8/9 S/N LOJA 08 / SETOR NOROESTE / BRASÍLIA / DF / 70686-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2026 a 02/06/2026

**Certificação Número:** 2026050404471436930914

Informação obtida em 07/05/2026 12:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA

08.454.601/0004-29

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2026

 Selo digital de segurança: **2026.CTD.NQ1V.XGIJ.MTHI.SHWQ.ZXXW**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



SENADO FEDERAL  
Secretaria Integrada de Saúde  
Coordenação da Rede Assistencial

**Ofício nº 110/2026 – SECRER/CORA/SISAUDE**

Em 19 de maio de 2026.

À DGER

**Assunto:** Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024<sup>1</sup>.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Galeria Fisioterapeuta Ltda<sup>2</sup>, juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 08.454.601/0001-86 e suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 08.454.601/0002-67, 08.454.601/0003-48 e 08.454.601/0004-29.

Diante da solicitação de credenciamento, sob a égide do novo Edital supracitado, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do termo de credenciamento nº 2022/0012 e início da vigência do presente termo de contrato de credenciamento. Não pode haver interstício entre a finalização do contrato vigente e o início do novo, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024<sup>3</sup>. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER<sup>4</sup>.

O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, nos termos da Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS), aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa no ano de 2025. O valor anual estimado

<sup>1</sup> 00200.013391/2023-71

<sup>2</sup> 00100.058836/2026-12

<sup>3</sup> 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

<sup>4</sup> 00100.074649/2024-14



**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde  
Coordenação da Rede Assistencial

para a presente contratação é de R\$ 181.529,36 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Conforme ofícios nºs 107/2026, 227/2026, 228/2026 e 229/2026<sup>5</sup>, emitidos pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e IV – Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento, indicamos como órgão gestor responsável a CORA.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025<sup>6</sup>, ficou instituída a Comissão de Contratações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2026, vide os termos da Informação nº 035/2026 - COPAC/SAFIN<sup>7</sup>.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. AUTORIZAR a celebração do distrato do Credenciamento nº 2022/0012 (credenciamento antigo cuja vigência deverá ser encerrada);

<sup>5</sup> 00100.041396/2026-64, 00100.075302/2026-51, 00100.075336/2026-45, 00100.075377/2026-31

<sup>6</sup> 00100.184599/2025-63

<sup>7</sup> 00100.007283/2026-30



**SENADO FEDERAL**

Secretaria Integrada de Saúde  
Coordenação da Rede Assistencial

2. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024, da matriz e filiais;
3. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
4. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 181.529,36 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para coleta das assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se, que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

*(verificar assinatura digital)*

**VIVIANE SCHÜNEMANN**

**Coordenadora da CORA**

**Integrante da Comissão de Contratações Diretas**

**Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025**

*(verificar assinatura digital)*

**MATHEUS FERRAZ MARTINS**

**Chefe do SECRER**

**Integrante da Comissão de Contratações Diretas**

**Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025**

De acordo.

À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

*(verificar assinatura digital)*

**DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES**

**Diretora da SISAUDE**

**Integrante da Comissão de Contratações Diretas**

**Portaria da Diretoria-Geral nº 4296, de 2025**





SENADO FEDERAL

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e **GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA**, com sede no CLN Quadra 316, Bloco A, Lojas 23, 25, 53, 57, Subsolo, CEP: 70.775-510, Asa Norte, Brasília - DF, telefone nº (61) 3965-5552, CNPJ-MF nº 08.454.601/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME RAVAZZI MALULY**, CI. 279.876.415, expedida pela SSP/SP, CPF nº 222.166.248-29, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observados os Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e nº 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.058836/2026-12, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14, de 2022 e 15, de 2022, e das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I – a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste



## SENADO FEDERAL

contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II** - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V** - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI** - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII** - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII** - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;
- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.
- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários,



## SENADO FEDERAL

com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;

- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
  - a)** identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
  - b)** análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;
  - c)** visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
  - d)** discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
  - e)** preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
  - f)** auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará



## SENADO FEDERAL

pelo endereço eletrônico [credenciamentos@senado.leg.br](mailto:credenciamentos@senado.leg.br) ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS–TABSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, sem acréscimo de taxa de comercialização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;
- VIII -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso



## SENADO FEDERAL

ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;

- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, sem acréscimo de taxa de comercialização, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, sem acréscimo de taxa de comercialização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- XIII -** os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota



## SENADO FEDERAL

fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: “<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis/home-area-do-credenciado>”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I - diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II - serviços de pronto atendimento/emergência;
- III - serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV - serviços de centro cirúrgico;
- V - serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI - endoscopias do aparelho digestivo.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO NONO** – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

- I - guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;
- II - nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pelas CONTRATADA;
- III - guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV - guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V - comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
  - a) Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
  - b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
  - c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;



## SENADO FEDERAL

- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - e) prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.
- VI -** demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII -** caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII -** boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX -** comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;
- X -** laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput desta Cláusula**, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

**PARÁGRAFO NONO** – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$   $I = 6 / 100 / 365$   $I = 0,00016438$

Onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- I - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;
- II - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;



## SENADO FEDERAL

- III** - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;
- IV** - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;
- V** - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;
- VI** - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;
- VII** - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;
- VIII** - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;
- IX** - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;
- X** - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;
- XI** - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.
- XII** - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:

- I – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;
- II – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo à periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

- I** - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e
- II** - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no **inciso I deste Parágrafo** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

### CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

- I** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.
- II** - A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.
- III** – Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:



## SENADO FEDERAL

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;
- II -** atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
- III -** cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;
- IV -** cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);
- V -** deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;
- VI -** atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;
- VII -** recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;
- VIII -** interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;
- IX -** incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;
- X -** exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II -** der causa à inexecução total do contrato;
- III -** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV -** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V -** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com as demais sanções do **caput desta Cláusula** pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

- I** - Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do caput desta Cláusula**;
- II** - Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do caput desta Cláusula**;
- III** - Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do caput desta Cláusula**.

**PARÁGRAFO QUINTO** O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

- I** - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO OITAVO** – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

**I** - O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

**PARÁGRAFO NONO** – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para o SENADO;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI** - a não reincidência da infração;
- VII** - a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII** - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- IX** - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- X** - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Na situação previstas **nos incisos I a III do caput desta Cláusula**, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Na situação prevista **no inciso IV do caput desta Cláusula** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - consensual, por acordo entre as partes; ou
- III** - determinada por decisão judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, [credenciamentos@senado.leg.br](mailto:credenciamentos@senado.leg.br), ou outro e-mail informado.

**I -** A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de descredenciamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

- I -** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II -** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III -** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IV -** falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

- I -** não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;
- II -** falta de atualização de documentos que possuem validade;
- III -** eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;
- IV -** falta grave do prestador;
- V -** constatação de fraude;
- VI -** má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- VII -** paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;
- VIII -** infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;
- IX -** constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;



## SENADO FEDERAL

- X - encerramento das atividades;
- XI - reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;
- XII - agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;
- XIII - Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;
- XIV - reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde, apuradas pela gestão do plano;
- XV - não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

- I - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato**.

**SENADO FEDERAL**

**II -** conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de                    de 2026

***ILANA TROMBKA***

***DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL***

***GUILHERME RAVAZZI MALULY***

***GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA.***

***TESTEMUNHAS***

***Diretor SADCON***

***Coordenador COPLAC***

**TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

Processo:

Instituição: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHÍSIO); Cnpj 08.454.601/0002-67

Endereço: Asa Sul Comércio Local Sul 201 BL C loja 19 - Asa Sul, Brasília - DF, 70232-530

Telefones: 61 3965-5552 (WhatsApp)

**1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis**

Tópicos	ITENS POR TÍPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	<b>363</b>
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	?	?	?	?	?	?	24
<b>TOTAL DE PONTOS</b>							<b>387</b>

**2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica**

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	31	99,2	124	104	83,87
N	Necessário	3	9		27	24	88,89
R	Recomendável	2	10		20	16	80
Acreditação							0
Resultado final				136,8	171	144	84,2
<b>Total Geral</b>						144	84,2

**OBS:** A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

\* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
144	84,2	clínica	aprovado	favorável

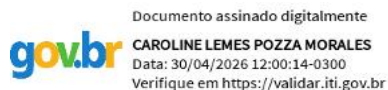
\* **RESULTADO:** Aprovado  $\geq 290$  ou  $\geq 80\%$  dos itens aplicáveis. Reprovado  $< 290$  ou  $< 80\%$  na pontuação final ou  $< 220$  ou  $< 80\%$  nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

\*\* **PARECER CONCLUSIVO:** favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação  $< 290$ ).

30 de abril de 2026

## LOCAL E DATA



## ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

<b>ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA</b>
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: <b>Sim</b> ou <b>Não</b> , ou <b>Não se Aplica</b> ;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: <b>Obrigatório</b> - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). <b>Necessário</b> - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). <b>Recomendado</b> - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). <b>Não se aplica</b> - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, conseqüentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).

8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

<b>NORMAS REGULAMENTARES</b>
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

**TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

Processo:

Instituição: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHÍSIO); Cnpj 08.454.601/0003-48

Endereço: SHIS QI 09 Bloco A Conjunto 01 Sala 104, Sala 105 - Lago Sul, Brasília - DF, 71625-000

Telefones: 61 3965-5552 (WhatsApp)

**1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis**

Tópicos	ITENS POR TÍPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	<b>363</b>
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	?	?	?	?	?	?	24
<b>TOTAL DE PONTOS</b>							<b>387</b>

**2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica**

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	31	99,2	124	104	83,87
N	Necessário	3	9		27	24	88,89
R	Recomendável	2	10		20	16	80
Acreditação							0
Resultado final				136,8	171	144	84,2
<b>Total Geral</b>						144	84,2

**OBS:** A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

\* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
144	84,2	clínica	aprovado	favorável

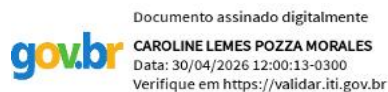
\* **RESULTADO:** Aprovado  $\geq 290$  ou  $\geq 80\%$  dos itens aplicáveis. Reprovado  $< 290$  ou  $< 80\%$  na pontuação final ou  $< 220$  ou  $< 80\%$  nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

\*\* **PARECER CONCLUSIVO:** favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação  $< 290$ ).

30 de abril de 2026

## LOCAL E DATA



## ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

<b>ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA</b>
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: <b>Sim</b> ou <b>Não</b> , ou <b>Não se Aplica</b> ;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: <b>Obrigatório</b> - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). <b>Necessário</b> - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). <b>Recomendado</b> - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). <b>Não se aplica</b> - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, conseqüentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).

8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

<b>NORMAS REGULAMENTARES</b>
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

## TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:

Instituição: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHYSIO); Cnpj 08.454.601/0004-29

Endereço: SHCNW SQNW 8/9 SQNW edifício meet noroeste, BL C LOJA 8 e 9 - Noroeste, Brasília - DF, 70686-280

Telefones: 61 3965-5552 (whatsapp)

### 1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	<b>363</b>
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
<b>TOTAL DE PONTOS</b>							<b>387</b>

### 2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

<b>3. Cálculo do resultado da avaliação técnica</b>							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	31	99,2	124	104	83,87
N	Necessário	3	9		27	24	88,89
R	Recomendável	2	10		20	16	80
Acreditação							0
Resultado final				136,8	171	144	84,2
<b>Total Geral</b>						144	84,2

**OBS:** A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

\* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

<b>4. Resultado da avaliação técnica</b>				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
144	84,2	clínica	aprovado	favorável

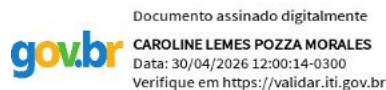
\* **RESULTADO:** Aprovado  $\geq 290$  ou  $\geq 80\%$  dos itens aplicáveis. Reprovado  $< 290$  ou  $< 80\%$  na pontuação final ou  $< 220$  ou  $< 80\%$  nos fatores de avaliação obrigatórios.

<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO</b>	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

\*\* **PARECER CONCLUSIVO:** favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação  $< 290$ ).

30 de abril de 2026

## LOCAL E DATA



## ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

<b>ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA</b>
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: <b>Sim</b> ou <b>Não</b> , ou <b>Não se Aplica</b> ;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: <b>Obrigatório</b> - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). <b>Necessário</b> - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). <b>Recomendado</b> - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). <b>Não se aplica</b> - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, conseqüentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).

8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

<b>NORMAS REGULAMENTARES</b>
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

**TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

Processo:

Instituição: GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA. (ESPAÇO PHÍSIO); CNPJ 08.454.601/000186

Endereço: SHCN Superquadra Norte 316 CLN 316 BL A A

Telefones: 61 3965-5552 (WhatsApp)

**1. Quantidade de itens verificáveis por tópico e total de pontos possíveis**

Tópicos	ITENS POR TÍPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	<b>363</b>
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	?	?	?	?	?	?	24
<b>TOTAL DE PONTOS</b>							<b>387</b>

**2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica**

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

<b>3. Cálculo do resultado da avaliação técnica</b>							
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	31	99,2	124	104	83,87
N	Necessário	3	9		27	24	88,89
R	Recomendável	2	10		20	16	80
Acreditação							
Resultado final				136,8	171	144	84,2
<b>Total Geral</b>						144	84,2

**OBS:** A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

\* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

<b>4. Resultado da avaliação técnica</b>				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
144	84,2	clínica	aprovado	favorável

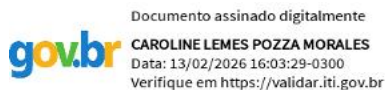
\* **RESULTADO:** Aprovado  $\geq 290$  ou  $\geq 80\%$  dos itens aplicáveis. Reprovado  $< 290$  ou  $< 80\%$  na pontuação final ou  $< 220$  ou  $< 80\%$  nos fatores de avaliação obrigatórios.

<b>TABELA DE CLASSIFICAÇÃO</b>	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\%$ e $\geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\%$ e $\geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\%$ e $\geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

\*\* **PARECER CONCLUSIVO:** favorável ou desfavorável ao credenciamento (justificar os casos de pontuação  $< 290$ ).

13 de fevereiro de 2026

## LOCAL E DATA



## ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR

<b>ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA</b>
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: <b>Sim</b> ou <b>Não</b> , ou <b>Não se Aplica</b> ;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: <b>Obrigatório</b> - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O). <b>Necessário</b> - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N). <b>Recomendado</b> - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R). <b>Não se aplica</b> - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, conseqüentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).

8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

<b>NORMAS REGULAMENTARES</b>
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.

13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.
14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.

**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

**Processo nº 00200.002491/2026-14**

**Assunto:** Distrato e credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

**Senhora Diretora-Geral,**

Tratam os autos de credenciamento da empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86 e suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 08.454.601/0002-67, 08.454.601/0003-48 e 08.454.601/0004-29, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021<sup>1</sup>, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.062810/2026-79, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS informa que:

- Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do Termo de Credenciamento nº 0012/2022 e início da vigência do credenciamento decorrente do presente procedimento, de forma a evitar configuração de interstício de vigência entre os instrumentos contratuais, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos e em andamento.
- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral

<sup>1</sup> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:  
[...]

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





## SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.

- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.
- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2024. O valor anual estimado para a presente contratação é de R\$ 181.529,36 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
- Conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).
- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 4296 de 2025<sup>2</sup>, ficou instituída a Comissão de Contratações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 84/2025 - COPAC/SAFIN<sup>3</sup>.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

**Kleber Minatogau**  
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

**Tahmineh Maria Shokranian de Mello**  
Coordenadora da ATECON/DIRETEC

<sup>2</sup> NUP 00100.150870/2024-86

<sup>3</sup> NUP 00100.012755/2025-95





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** o distrato do Credenciamento nº 0012/2022, firmado com a empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86.
2. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, CNPJ nº 08.454.601/0001-86 e suas filiais registradas sob os CNPJs nºs 08.454.601/0002-67, 08.454.601/0003-48 e 08.454.601/0004-29, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
3. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.062810/2026-79-1;
4. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de R\$ 181.529,36 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); e
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 2 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL  
Diretoria-Geral

**PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**

**Nº 1851, DE 2026**

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.002491/2026-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a **Coordenação da Rede Assistencial - CORA/SIS** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de junho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral

